



PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2011
=De 22 de Julho de 2011=

L E I N.º 3815/11
=De 05 de JULHO de 2011=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2004, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA” :.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei Complementar n.º 03/11, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1.º: O artigo 15 da Lei Complementar n.º 02/2004, com suas posteriores alterações, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – Os ocupantes de emprego permanente e de função docente poderão optar pela complementação de carga horária (três horas semanais), a que se refere o § 2º do Art. 13, desta Lei Complementar, para o desenvolvimento de projetos, a exceção de recuperação, para qual poderá ser atribuído até sete horas/aula semanais.

§ 1.º – Os projetos referidos no “caput” deste Art. deverão estar de acordo com a proposta pedagógica da escola e serão aprovados e homologados pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2.º – A atribuição de horas de recuperação e/ou reforço obedecerá os critérios e a classificação adotados para as aulas regulares.”

ARTIGO 2.º: Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, EM 22 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ELEVAÇÃO DE CARGOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS” :.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 046/2011 de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º: Ficam criados os seguintes cargos no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

CARGO	QTIDADE	NIVEL	VENCIMENTOS
MÉDICO I – ULTRASSONOGRAFISTA	02	T	RS 3.164,48
BIBLIOTECÁRIO	01	O	RS 1.624,51

§ 1.º: O Médico Ultrassonografista deverá desenvolver suas atividades junto à população, tendo, dentre outras, as atribuições de realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. partes etc.), empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

§ 2.º: Ao Bibliotecário serão cometidas as atribuições dentre outros serviços, o de disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas; o processamento técnico, atividades culturais, gerenciamento de recursos e atendimentos às necessidades da comunidade, agregando valores sociais, culturais e de cidadania dentro dos planos administrativos de apoio à Educação e à Cultura.

ARTIGO 2.º: Os cargos criados nos artigos anteriores deverão preencher os seguintes requisitos básicos:

CARGO	Carga Horária	Requisitos Básicos
MÉDICO I - ULTRASSONOGRAFISTA	20h	Ensino superior completo em Medicina.
Especialização em ultrassonografia e Registro no CRM		
BIBLIOTECÁRIO	40h	Bacharel em Biblioteconomia e Registro no CRB

ARTIGO 3.º: Ficam elevados os números dos seguintes cargos constantes no Anexo I, da Lei n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, regido pela Consolidação das Leis de Trabalho, a saber:

continua...

CARGOS	Total de cargos existentes	Nº. a ser elevado	Total de cargo	Nível	VENCIMENTOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	55	26	81	J	R\$ 798,50
ENFERMEIRO	15	09	24	O	R\$ 1.624,51
PSICÓLOGO II	07	03	10	S	R\$ 2.367,92
ALMOXARIFE	03	01	04	F	R\$ 633,27
FARMACEUTICO	03	01	04	O	R\$ 1.624,51
ESCRITURÁRIO	33	05	38	H	R\$ 688,35
MÉDICO I - ORTOPEDISTA	03	01	04	T	R\$ 3.164,48

ARTIGO 4º: Os provimentos dos cargos de Médico I - Ultrassonografista, Bibliotecário criados no artigo 1º, e o cargo de Médico I – Ortopedista, cujo número de vagas fora elevado, se darão mediante concurso público a ser realizado pela municipalidade na exata conformação do que dispuser seus respectivos editais; os demais cargos cujos números de vagas foram elevados serão providos pelo remanescente do Concurso Público n.º 01/2010, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10.

ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3816/11
=De 05 de JULHO de 2011=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1818/94, QUE “AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO”:::

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 047/2011 de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1818, de 12 de Dezembro de 1994, que “AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1.º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar por doação à Fazenda do Estado de São Paulo, destinada à instalação de Unidade de Polícia Militar do Estado de São Paulo, um terreno de forma irregular denominado Gleba E, com área de 486,572m², objeto da matrícula n.º 13.512, localizado na Avenida Prefeito Newton Reis, com as medidas e confrontações especificadas na referida matrícula anexa a presente Lei.”

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3817/11
=De 05 de JULHO de 2011=

“DENOMINA DE “LUIZ GONZAGA DA SILVA RAMOS”, A RUA 16 DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “SANTO ANTÔNIO”:::.....”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 021/2011 do Legislativo, de autoria do Vereador Mario Sérgio de Oliveira, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica por esta Lei denominada de “LUIZ GONZAGA DA SILVA RAMOS”, a **Rua 16 do Loteamento Social, Residencial e Comercial “Santo Antônio”, localizado na cidade de Jardinópolis.**

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/ SP, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3818/11
=De 05 de JULHO de 2011=

“DENOMINA DE “JOSÉ CARLOS PEGORARO”, A RUA 13 DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL “SANTO ANTÔNIO”:::.....”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 031/2011 do Legislativo, de autoria do Vereador Sidnei Donizete da Silva, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica por esta Lei denominada de “**JOSÉ CARLOS PEGORARO**”, a **Rua 13 do Loteamento Social, Residencial e Comercial “Santo Antônio”, localizado na cidade de Jardinópolis.**

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/ SP, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3819/11
=De 11 de Julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 045/2011, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde (CMS) em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal.

Artigo 2º: Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo as demais competências do Conselho Municipal de Saúde:

- I- Definir prioridades de Saúde, conforme diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- II- Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e proceder à revisão periódica;
- III- Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde;
- IV- Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde no município;
- V- Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- VI- Definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange a prestação de serviços de saúde;
- VII- Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- VIII- Estabelecer diretrizes quanto a localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IX- Fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde;
- X- Aprovar a prestação de contas trimestrais apresentadas pelo órgão da Saúde Municipal;
- XI- Elaborar o regimento interno;
- XII- Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Artigo 3º: O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

- I- Do governo municipal,
 - a) Representante(s) do órgão municipal de Saúde
 - b) Representante(s) do órgão municipal de Finanças
 - c) Representante(s) do órgão municipal de Educação
- II- Dos prestadores de serviços públicos e privados,
 - a) Representante(s) dos prestadores de serviços privados contratados pelo Sistema Único de Saúde
 - b) Representante(s) dos prestadores de serviços filantrópicos contratados pelo Sistema Único de Saúde
- III- Dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde,
 - a) Representante(s) dos funcionários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde- nível básico
 - b) Representante(s) dos funcionários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde - nível médio
 - c) Representante(s) dos funcionários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde- nível universitário.
- IV- Dos usuários, podem ser contemplados, as seguintes representações,
 - a) Representantes das entidades ou associações comunitárias;
 - b) Representantes das entidades e clube de serviços (Rotary, Lions, Maçonaria, etc)
 - c) Representantes das entidades e sindicatos de trabalhadores;
 - d) Representantes das entidades e associações de portadores de deficiências

- e) patologias;
- e) Representantes das entidades e associações de idosos;
- f) Representantes de associação comercial do município;
- g) Representante de entidade de defesa do consumidor;
- h) Representante de organizações religiosas.

§ 1º A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente.

§ 2º Será considerada como existente, para fins de articulação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regulamentada.

§ 3º O número de representante de que trata o Inciso IV do presente artigo, não será inferior a 50% dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º: Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação.

- I- Da autoridade Estadual e Federal correspondente, no caso da representação de órgãos estatais e federais;
- II- Das respectivas entidades nos demais casos;

§ 1º Os representantes do governo municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, será eleito entre os membros do conselho, em Reunião Plenária.

§ 4º O Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto, se necessário, poderá ser convidado a participar de reunião, mediante convite prévio (15 dias), indicando o assunto que será tratado.

Artigo 5º: O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

- I- O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante e garante a dispensa de trabalho sem prejuízo para o conselheiro durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.
- II- Os membros do Conselho Municipal de Saúde serão substituídos caso falem sem motivo justificado, a três (03) reuniões consecutivas ou a seis (06) reuniões intercaladas no período de um (01) ano.
- III- Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º: O Conselho Municipal da Saúde terá funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I- O órgão de deliberação máxima é o Plenário;
- II- As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples ou seus membros;
- III- Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único voto na sessão plenária, sendo do titular ou do suplente do órgão que representa.
- IV- O Presidente do Conselho Municipal da Saúde terá além do voto comum, de qualidade (minerva), bem como a prerrogativa de deliberar, “ad referendum” do plenário;
- V- As deliberações do Conselho Municipal de Saúde serão tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes;
- VI- O mandato dos conselheiros será de 02 anos podendo ser reconduzido; não devendo coincidir com o mandato do governo Municipal.
- VII- As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resoluções;
- VIII- As demais disposições pertinentes à matéria serão regulamentadas por meio do Regimento Interno, competência do CMS.

Artigo 7º: A Secretaria municipal da Saúde prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

continua...

Artigo 8º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3041/05 de 18/03/2005.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 11 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3820/11
=De 22 de Julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 048/2011, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 - EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças

4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente _____
R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.01.0200 – Equipamentos e Material Permanente _____
R\$ 86.000,00

12.364.0011.2.018 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____
R\$ 110.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.1.004 – Construção e Reforma de Ginásios de Esportes e Lazer

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações _____
R\$ 125.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0029.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações _____
R\$ 440.000,00

17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto

4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente _____
R\$ 50.000,00

04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas

4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente _____
R\$ 5.000,00

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo _____
R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____
R\$ 60.000,00

TOTAL _____ **R\$ 941.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente

exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados e incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – Lei 3545-2009, de 18-08-2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 – Lei 3700-2010, de 17-08-2010 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

L E I N.º 3821/11
=De 22 de Julho de 2011=

“INSTITUI BÔNUS POR ASSIDUIDADE ÀS CLASSES DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **F A Z S A B E R:** que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 049/11 de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica instituído nos termos da presente lei, o Bônus por Assiduidade aos integrantes das classes de docentes, ocupantes de cargo ou função-atividade de Professor de Educação Básica, incluindo os Diretores e vices, bem como os cargos comissionados pertencentes à pasta, desde que atuantes na Educação Básica.

ARTIGO 2º. – O Bônus por Assiduidade constitui-se em uma vantagem pecuniária a ser concedida no corrente ano, aos ocupantes dos cargos estabelecidos na presente Lei, vinculada diretamente à avaliação da assiduidade apresentada pelo profissional, durante os semestres de 2011, na forma a ser regulamentada, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ARTIGO 3º. – A concessão do Bônus de que trata esta lei será devida ao servidor municipal que estiver efetivo em exercício na data-base de 1º de julho e 1º de dezembro de 2011, atuando junto à educação básica, nas escolas da rede pública municipal de ensino, bem como na Secretaria Municipal da Educação, nos do Quadro do Magistério Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado efetivo exercício na data-base de 1º de julho e 1º de dezembro de 2011, o servidor que estiver afastado por Licença Saúde e que tenha cumprido dias letivos no corrente exercício no ensino.

ARTIGO 4º. – O valor do Bônus por Assiduidade assegurado aos integrantes da classe docente, bem como os cargos comissionados pertencentes à pasta, que atenderem ao disposto no artigo 3º desta lei, será fixado por meio da edição de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º. – A retribuição pecuniária a que fará jus o servidor, devida pelo Bônus por Assiduidade, de conformidade com Decreto regulamentador, será fixada proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, aferidas na avaliação da frequência individual conforme escala fixada.

continua...

§ 2.º - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o valor do Bônus Por Assiduidade será sempre proporcional à carga horária cumprida pelo docente e profissional abrangidos nesta Lei, no corrente exercício.

ARTIGO 5.º - É vedada a concessão do Bônus por Assiduidade ao integrante da classe docente que na data-base estiver afastado junto à unidade administrativa não pertencente à estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação ou não estiver atuando na educação básica pública municipal.

ARTIGO 6.º - O Bônus Por Assiduidade de que trata esta lei será devido aos integrantes do Quadro do Magistério afastados e/ou designados junto aos órgãos da estrutura básica da Secretaria Municipal da Educação, desde que atuantes exclusivamente educação básica pública municipal.

ARTIGO 7.º - O Bônus Por Assiduidade de que trata esta lei será devido aos integrantes do Quadro do Magistério cedidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis, entidade sem fim lucrativo, que oferece educação especial, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.845, de 5 de março de 2004.

ARTIGO 8.º - Não se aplicam os dispositivos desta lei aos docentes eventuais e estagiários.

ARTIGO 9.º - O Bônus por Assiduidade não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza.

ARTIGO 10 - Para efeito desta lei, considera-se data-base, 1.º de julho e 1º de dezembro de 2011, para consolidar todas as situações funcionais e as ocorrências a serem consideradas.

ARTIGO 11 - O pagamento do bônus assiduidade de que trata a presente Lei ficará condicionado à existência de resíduo de recursos provenientes do FUNDEB, calculados entre a aplicação de 60% e o percentual realmente aplicado à menor do total dos recursos recebidos pelo município.

ARTIGO 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua vigência.

ARTIGO 13 - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente,

ARTIGO 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 22 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/ SP, EM 22 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4613/11
=De 06 julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL N.º. 3725/10 DE 13/OUTUBRO/2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos

294 3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção ————
R\$ 2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social

404 3.3.90.36.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

TOTAL ———— R\$ 12.000,00

ARTIGO 2.º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos

295 3.3.90.32.00.01.0110 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ————
R\$ 2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.032 – Serviços de Assistência Social

406 3.3.90.32.00.01.0510 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ————
R\$ 5.000,00

403 3.3.90.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

TOTAL ———— R\$ 12.000,00

ARTIGO 3.º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 06 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/ SP, EM 06 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4614/11
=De 11 de Julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO NA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO URBANA, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto na nossa Lei Orgânica Municipal intitulada “Constituição Municipal”, em seu Artigo 6º - VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; e no Artigo 57º - Compete ao Prefeito, dentre outras, as seguintes atribuições - XIX - Aprovar projetos de edificação, planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

CONSIDERANDO a ausência da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Jardinópolis;

CONSIDERANDO que os emissários existentes no Município não têm capacidade suficiente de absorção da demanda;

CONSIDERANDO o grande número de loteamentos, desdobros e desmembramento aprovados pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da Prefeitura Municipal em

continua...

fazer novos estudos para que possa aprovar, futuramente, novos parcelamentos do solo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso, em caráter temporário, a liberação de quaisquer requerimentos solicitando o parcelamento do solo (loteamento, desmembramento e desdobramento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 11 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4615/11
=De 14 julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3725/10 DE 13/OUTUBRO/2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

47 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo —————
R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos

296 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo —————
R\$ 3.000,00

TOTAL ————R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.007 – Departamento de Administração

38 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica —————
R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0016.2.025 – Serviços de Desportos

292 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica —————
R\$ 3.000,00

TOTAL ————R\$ 13.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4616/11
=De 14 de Julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, respectivamente em seus artigos 2º, 18 e 19 e artigos 26, 27 e 28, pelos quais estabeleceram mudanças na Constituição do Conselho de Alimentação Escolar e suas atribuições, e com o escopo de se adaptar o Conselho criado por esta municipalidade, através do Decreto nº 2742/97, às novas regras contidas na legislação vigente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE criado pelo Decreto Municipal nº 2742/97, de 05 de fevereiro de 1997, é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento do programa de descentralização da merenda escolar.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE passa a ter a seguinte composição:

I. Um representante indicado pelo Poder Executivo;

II. Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III. Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, e

IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em Ata.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

§ 4º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

continua...

§ 5º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por Decreto ou Portaria; os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora e enviados ao FNDE.

Artigo 3º - O Município deverá:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- disponibilidade de equipamento de informática;
- transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;

II – Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Artigo 4º - Compete ao CAE:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do artigo 2º da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Artigo 5º - O Regimento Interno deverá observar o disposto no referido decreto.

Parágrafo Único: A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3004, de 02 de Agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 14 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 14 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4617/11
=De 22 de Julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3820/11”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 941.000,00 (novecentos e quarenta e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:
02 - EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.123.0005.2.012 – Departamento de Finanças
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.2.016 – Funcionamento do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.01.0200 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 86.000,00

12.364.0011.2.018 – Serviços de Transporte Escolar – Ensino Superior

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 110.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1.004 – Construção e Reforma de Ginásios de Esportes e Lazer

4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações
R\$ 125.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0029.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.01.0110 – Obras e Instalações
R\$ 440.000,00

17.512.0020.2.028 – Departamento de Água e Esgoto
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 50.000,00

04.122.0027.2.039 – Serviços de Obras Públicas
4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 5.000,00

15.452.0042.2.040 – Serviços de Conservação de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo
R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 60.000,00

TOTAL – R\$ 941.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados e incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – Lei 3545-2009, de 18-08-2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011 – Lei 3700-2010, de 17-08-2010 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 22 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4618/11
=De 25 de Julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE OBRAS- SETOR LIMPEZA, PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS – SETOR ESTRADAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL
continua...

DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover com mais veículos o Setor de Estradas pertencente ao Departamento de Obras, haja vista à grande demanda de serviços;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Os veículos abaixo especificados, pertencentes ao Departamento de Obras – Setor da Limpeza, ficam transferidos definitivamente para o Departamento de Obras – Setor de Estradas:

· **Veículo:** CAR/CAMINHÃO C FECHADA; Marca: FORD; Modelo: FORD F 14000; Cor: azul; Ano/Modelo: 1987/1987; Chassi: 9BFXXXLM1HDB64355; Placa: BFW2849; combustível: diesel; registrado no patrimônio público sob nº: 5.501.

· **Veículo:** CAR/CAMIONETA/MEC OPERA; Marca: FORD; Modelo: FORD F 14000; Cor: azul; Ano/Modelo: 1988/1988; Chassi: 9BFXXXLMXJDB82021; Placa: BWE4947; combustível: diesel; registrado no patrimônio público sob nº: 11.174.

ARTIGO 2º: As transferências dos referidos veículos serão processadas no Setor do Patrimônio Público Municipal, destinando-os ao Setor de Estradas.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 25 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APRECIDARODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 4619/11
=De 25 julho de 2011=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 3725/10 DE 13/OUTUBRO/2010,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para reforço das dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 – EXECUTIVO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos

89 3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção ———
R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural

307 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo ———
R\$ 4.000,00

306 3.3.90.33.00.01.0110 – Passagens e Despesas com Locomoção ———

————— R\$ 2.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.037 – Serviços de Assistência Comunitária

313 3.3.90.32.00.01.0510 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ——— R\$ 7.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

75 3.1.90.16.00.01.0110 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ———
R\$ 1.000,00

TOTAL ——— R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS

04.062.0040.2.005 – Serviços Jurídicos

88 3.3.90.35.00.01.0110 – Serviços de Consultoria ———
R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

13.392.0015.2.024 – Difusão Cultural

304 3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ———
R\$ 6.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.037 – Serviços de Assistência Comunitária

389 3.3.90.30.00.01.0510 – Material de Consumo ———
R\$ 7.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

74 3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo ———
R\$ 1.000,00

TOTAL ——— R\$ 16.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 25 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APRECIDARODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 178/11
=De 01 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R

E

S

O

L

V

E: exonerar a pedido, as seguintes servidoras:

Nome	Função	A partir do dia	N.º Requerimento
NEUZA DA COSTA DUARTE	MOTORISTA	01/07/2011	3996/2011
NIVALDA ADRIANA DA SILVA	VIGIA	18/07/2011	

continua...

4267/2011

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 179/11
=De 01 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a aprovação no **PROCESSO SELETIVO nº 01/2010**, aberto por esta Municipalidade através do Decreto Municipal nº 4464, de 24/08/10, realizado no dia 26 de Setembro de 2010, **devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 4511, de 11 de novembro de 2010**, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da “Constituição Municipal”, bem como art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir desta data**, para as **funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob regime da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da SAÚDE, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

Nome	Classificação
ANA PAULA MARQUES FEITEIRO	12º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.
Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 180/11
=De 01 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do

Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir desta data**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	Classificação
REGINA MAURA LELE	SERVIÇOS GERAIS	7º lugar
CARLOS ALBERTO CIMENTO	MOTORISTA	18º lugar
LINDOMAR SOUSA DOS ANJOS	MOTORISTA	16º lugar
EDGAR LUIZ DIAS BORBOREMA	LAVADOR	1º lugar
MURILO FERREIRA DE ANDRADE	MÉDICO I – UROLOGISTA	1º lugar
ALESSANDRA NARDI LUCAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	57º lugar
NATALIA CRISTINA SESTARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	58º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 181/11
=De 01 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **homologar os Calendários Escolares das seguintes Unidades da Educação Básica (Educação Infantil), para o ano letivo de 2011, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 03/02/2011:**

1. E.M.E.I. “PINGO DE GENTE”
2. E.M.E.I. “PROFª NAIDE DE PAULA MACHADO”
3. E.M.E.I. “ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI”
4. E.M.E.I. “PROF.ª NEILA AP. COSTACURTA GABRIEL”
5. E.M.E.I. “CRIANÇA FELIZ”
6. E.M.E.I. “GABRIEL GIBRIM PEDRO”
7. E.M.E.I. “PADRE GISBERTO PUGLIESI”
8. CRECHE MUNICIPAL “VIRGÍNIA JARDIM MARCHIÓ”
9. CRECHE MUNICIPAL “MARIA PELEGRINI”
10. CRECHE MUNICIPAL “GILDA VELOSO VIOLANTE”
11. CRECHE MUNICIPAL “MARIA DE LOURDES FÁVARO”
12. CRECHE MUNICIPAL “PADRE MOSE SKRYCKI”
13. BERÇÁRIO MUNICIPAL “NAIR SAUD ABDALA”

continua...

14. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA “ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA”

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 182/11
=De 05 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar o Sr. **MAURO DONIZETI ROMANO JUNIOR** – Contador, **para responder pelas assinaturas de Empenho junto à Contabilidade**, a partir do dia 11/07/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 183/11
=De 05 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir desta data**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	Classificação
VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS	ALMOXARIFE	1º lugar
MARCIA REGINA CONTERATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVENTE ZELADOR	4º lugar
JOSÉ DONIZETI TOSTES	MOTORISTA	19º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 184/11
=De 05 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **homologar os Plano de Gestão das seguintes Unidades da Educação Básica (Educação Infantil), para o ano letivo de 2011, tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir de 29/04/2011:**

1. E.M.E.I. “PINGO DE GENTE”
2. E.M.E.I. “PROFª NAIDE DE PAULA MACHADO”
3. E.M.E.I. “ALTAMIRA BRIGLIADORI CAPELI”
4. E.M.E.I. “PROF.ª NEILA AP. COSTACURTA GABRIEL”
5. E.M.E.I. “CRIANÇA FELIZ”
6. E.M.E.I. “GABRIEL GIBRIM PEDRO”
7. E.M.E.I. “PADRE GISBERTO PUGLIESI”
8. CRECHE MUNICIPAL “VIRGÍNIA JARDIM MARCHIÓ”
9. CRECHE MUNICIPAL “MARIA PELEGRINI”
10. CRECHE MUNICIPAL “GILDA VELOSO VIOLANTE”
11. CRECHE MUNICIPAL “MARIA DE LOURDES FÁVARO”
12. CRECHE MUNICIPAL “PADRE MOSE SKRYCKI”
13. BERÇÁRIO MUNICIPAL “NAIR SAUD ABDALA”
14. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA “ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA”

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 185/11
=De 05 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO**, a necessidade de se alterar composição para Pregoeiro e Equipe de Apoio,

R
E
S
O
L
V

E: que a composição para PREGOEIRO e a EQUIPE DE APOIO passa a ser a seguinte; ficando revogada a Portaria Municipal nº 163, de 05 de julho de 2010:

PREGOEIRO:

- **ALINE DE CÁSSIA FRANÇA - Pregoeiro**
- **Nos impedimentos do Pregoeiro: ANDRÉ LUIS BERTINI**

EQUIPE DE APOIO:

- **ANTONIO EMANOEL VIEIRA LIMA**
- **ANDRÉ LUIS BERTINI**
- **FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO**
- **REGIANE SILVA ANICETO – Suplente**
- **LUANA MATHIAS BORTOLIN - Suplente**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 186/11
=De 05 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar composição da Comissão Permanente de Licitação,

R
E
S
O
L
V

E: que, a partir desta data, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis**, passa a ser composta pelos seguintes membros; ficando desde já revogada a Portaria Municipal nº 164, de 05 de Julho de 2010:

1. VIVIAN YAMAGUCHI - Presidente
2. FERNANDO EDUARDO COLA
3. PAULO CESAR ALVES SILVEIRA
4. LUANA MATHIAS BORTOLIN - Suplente
5. WAGNER FRANCISCO – Suplente

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 05 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 187/11
=De 08 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir desta data**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	Classificação
KELLY GONÇALVES MENDES	SECRETÁRIO DE ENSINO	9 º lugar
RITA DE CÁSSIA MAZARÃO TEIXEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	6º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 08 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 188/11
=De 11 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade da Prefeitura Municipal em fazer novos estudos para que possa aprovar, futuramente, novos parcelamentos do solo, conforme os termos contidos no Decreto Municipal n.º 4614, de 11/07/11; e,

CONSIDERANDO que para tanto, há a necessidade de se constituir uma Comissão para tal procedimento,

R
E
S
O

continua...

L
V

E: nomear os seguintes servidores para comporem a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E ESTUDOS sobre os atuais emissários de água e esgotos existentes no município:**

1. **JORGE SAQUY SOBRINHO** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
2. **MARCOS ROBERTO ORTOLANI** – Engenheiro II;
3. **APARECIDO DONIZETTI DE SOUSA** – Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de sessenta dias, laudo circunstanciado de seu trabalho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 11 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 11 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 189/11
=De 15 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a aprovação no **PROCESSO SELETIVO n.º 01/2010**, aberto por esta Municipalidade através do Decreto Municipal n.º 4464, de 24/08/10, realizado no dia 26 de Setembro de 2010, **devidamente homologado pelo Decreto Municipal n.º 4511, de 11 de novembro de 2010**, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 3066/05, de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da “Constituição Municipal”, bem como art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir do dia 18/07/2011**, para as **funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com remuneração mensal fixada por Lei, sob regime da CLT, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da SAÚDE, e cujo provimento efetivo do referido cargo será mediante realização de Concurso Público, a saber:

Nome	Classificação
IVALDA ADRIANA DA SILVA	13º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 15 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 190/11
=De 15 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir do dia 18/07/2011**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	Classificação
PALOMA BRUNA DOS SANTOS	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	1º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 15 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 191/11
=De 15 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir do dia 19/07/2011**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

continua...

Nome Cargo Classificação
CARLOSEDUARDO RAMINELI VIGIA 6º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 15 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 192/11
=De 18 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, os Ofícios Especiais emanados do Chefe do Setor de Limpeza Pública, bem como do Gestor de Mercado Municipal,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício, a partir desta data, dos seguintes servidores:

NOME	CARGO	LOCAL
JAIR VIEIRA	Operador de Máquinas	Deptº Obras-Limpeza Pública
EDSON TEIXEIRA	Motorista	Deptº Obras-Limpeza Pública
JOSÉ DONIZETE TOSTES	Motorista	Deptº Obras-Limpeza Pública
LEANDRO ANTONIO TURATI	Motorista	Deptº Obras-Limpeza Pública
IBERALDO DE OLIVEIRA	Tratorista	Deptº Obras-Limpeza Pública
LUIS ANTONIO LUCIO	Motorista	Deptº Obras—Usina de Asfalto
PAULO HENRIQUE ANASTÁCIO	Tratorista	Deptº Obras—Usina de Asfalto
JUNIOR CESAR MARTINS	Gari	Deptº Obras—Usina de Asfalto

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, 18 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 193/11
=De 18 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA**, para responder pelo **Setor do Expediente da**

Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar, durante as férias da servidora **MARCIA APARECIDA RODRIGUES**, no período de 28/07/11 a 11/08/11, fazendo jus á diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, 18 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 194/11
=De 20 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir desta data**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome	Cargo	Classificação
DULCINEIA PICÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	60º lugar
JAIR BERGAMO JUNIOR	PORTEIRO	4º lugar
CRISTIANE SANT'ANA FIORINI	MEDICO I GINECOLOGISTA	4º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 20 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 195/11
=De 20 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

continua...

R
E
S
O
L
V

E: rescindir o contrato de trabalho da servidora **ANGELA MARIA PAGIN LAMONATO**, nas funções de **SERVIÇAL** - em razão da obtenção de Aposentadoria por Invalidez, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 20 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 196/11
=De 25 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: exonerar a pedido, a partir do dia 01/08/2011, do seguinte servidor:

Nome	Função	N.º Requerimento
PHILLIPE TETSUNARI TEGOSHI	ESCRITURÁRIO	4528/2011

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 25 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 197/11
=De 25 de Julho de 2011=

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A APURAÇÃO DE FATOS E RESPONSABILIDADES, SOBRE O SERVIDOR MUNICIPAL AIRTON MARINHO”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no OF.SS. n.º 118/11, emanado da Secretária Municipal da Saúde, em vista a algumas reclamações verbais sobre a conduta do Dr. Airton Marinho, CRM n.º 73.663 – Psiquiatra, **CONSIDERANDO**, finalmente, os termos contidos na Deliberação que

determina que seja procedida a apuração dos fatos ali narrados,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, a respeito do servidor municipal **AIRTON MARINHO** – CRM n.º 73.663 – Psiquiatra, em vista ao seu procedimento no exercício das suas funções.

ARTIGO 2º: Fica constituída uma Comissão, formada pelos servidores: **APARECIDO CARLOS DA SILVA (Presidente), WILLIAN GOMES e ERICA CANTONI**.

ARTIGO 3º: A comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 25 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 198/11
=De 25 de Julho de 2011=

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESTINADO A APURAÇÃO DE FATOS E RESPONSABILIDADES, SOBRE O SERVIDOR MUNICIPAL ORESTES MANOEL MARTINS”:

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Relatório da Ouvidoria Pública, em vista a reclamação recebida à respeito do servidor municipal Orestes Manoel Martins – Procurador Jurídico junto ao PROCON,

CONSIDERANDO, finalmente, os termos contidos na Deliberação que determina que seja procedida a apuração dos fatos ali narrados,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, a respeito do servidor municipal Orestes Manoel Martins – Procurador Jurídico junto ao PROCON, em vista ao seu procedimento no exercício das suas funções.

ARTIGO 2º: Fica constituída uma Comissão, formada pelos servidores: **APARECIDO CARLOS DA SILVA (Presidente), WILLIAN GOMES e ERICA CANTONI**.

ARTIGO 3º: A comissão de que trata o artigo 2.º desta Portaria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

continua...

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 25 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 25 DE JULHO DE 2011.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 199/11
=De 28 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: exonerar a , a partir do dia 01/08/2011, do seguinte servidor:

Nome	Função	N.º Requerimento
JOSE ROBERTO TORRECILLAS	CHEFE DO CONTROLE MANUTENÇÃO FROTAS	4564/2011

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2011.

MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 200/11
=De 28 de Julho de 2011=

“PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 103/11, QUE NOMEOU COMISSÃO DESTINADA A APURAÇÃO DE FATOS, SOBRE DANOS CAUSADOS EM VEICULO, EM VIA PÚBLICA.....”

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o prazo, da Comissão constituída através da Portaria Municipal n.º 103/11, para conclusão dos seus trabalhos,

R
E
S
O
L
V

E: prorrogar por mais 120(CENTO E VINTE) dias, o prazo para a Comissão constituída através da Portaria Municipal n.º 103/11, concluir os trabalhos de apuração dos fatos a respeito de danos que foram causados ao veículo de propriedade do Sr. Washington Luiz Boneti, devido à queda de folha de coqueiro em cima do mesmo, quando estacionado em via pública na Praça Matriz.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2011.

MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 201/11
=De 28 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: revogar a Portaria n.º 182/11, que designava o Sr. MAURO DONIZETI ROMANO JUNIOR - Contador, para responder pelas assinaturas de Empenho junto a contabilidade, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2011.

MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 202/11
=De 28 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de 28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R
E
S
O
L
V

E: **contratar, a partir do dia 02/08/2011**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

continua...

Nome Cargo Classificação
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ESCRITURARIO 10 lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2011.

MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 203/11
=De 28 de Julho de 2011=

O SENHOR JOSÉ ANTONIO JACOMINI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, determina que para a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de prova ou títulos e provas, ressalvadas aquelas de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, e considerando, por outro lado, a aprovação em **concurso público 001/10**, realizado por esta Prefeitura, devidamente homologado em data de

28 de Dezembro de 2010, através do Decreto Municipal n.º 4529/10;

R

E

S

O

L

V

E: **contratar, a partir do dia 01/08/2011**, nos termos da Lei Municipal n.º 1702/93, de 08/07/93, com as suas posteriores alterações, a saber:

Nome Cargo Classificação
JOSE ROBERTO TORRECILLAS MOTORISTA VEIC ESCOLAR
5º lugar
FLAVIA DE SOUZA LELE ESCRITURARIO 11º lugar
RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI FISCAL DE OBRAS
07º lugar

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 28 de Julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO JACOMINI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 28 DE JULHO DE 2011.

MARIA DE LOURDES ASSIS PEREIRA
Resp. p/ Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PODER LEGISLATIVO

ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2011.

VEREADORES PRESENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho, 1º Secretário), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lília Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, Presidente), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, 2º Secretário), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (Vice-Presidente).

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 10:15 horas, foi realizada a 04ª Sessão Extraordinária de 2011 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos, invocando a **Proteção de Deus**, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a **ORDEM DO DIA**: Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI N.º 045/2011 do Executivo que **“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS”**, após aprovados (por unanimidade) o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por oito votos a favor e um voto contra (do Vereador João Ciro Marconi). Sendo que, durante a discussão da urgência, o Vereador João Ciro Marconi comentou: *“Primeiro, bom dia a todos os colegas aqui presentes e senhores aqui presentes! Hoje, na sessão extraordinária, iremos avaliar dois projetos; um relacionado ao nosso Plano Diretor o outro relacionado à área da Saúde! Eu queria saber a respeito, do Sr. Presidente; primeiro, que este vereador que está aqui presente na sessão de hoje, ao*

qual foi convocado, foi mandado o papel; quer dizer que, a minha função, eu sou médico; eu não sou, como função, vereador; então, eu tenho os meus compromissos profissionais que isso é decorrente da própria legislação. Então, eu gostaria que, mais uma vez, isso aconteceu na presidência do nobre Vereador Paulo e de solicitar que se fosse marcado a sessão extraordinária para um horário que, aqueles que têm como função trabalhar sem estar vinculado só diretamente ao Legislativo; que pudesse atender, tipo segunda-feira de noite, que é um dia importante para se fazer a sessão extraordinária. Eu estou falando sobre o meu nome, a minha situação e a minha condição; a condição dos outros colegas eu não tenho nada a ver com isso; mas, pelo menos, eu estou defendendo, que eu sou representante aqui desta Casa! Hoje, marcar uma sessão 10:00 h da manhã não é admissível uma sessão extraordinária, que não é para urgência e que não tem nada de emergência nesses projetos que estão vindo aqui... Então, vai aqui a minha manifestação com relação à postura do Sr. Presidente e dos senhores membros da Mesa em marcar uma sessão neste horário a qual, provavelmente, vossa excelência sabia que eu teria dificuldade de estar presente; mas eu criei toda a situação para que pudesse estar aqui presente nesta sessão extraordinária para poder falar e explanar aquilo que eu estou realmente sentindo em indignância dessa postura do Sr. Presidente de, pelo menos, ter conversado com este vereador, que tem o direito de ser conversado, para poder marcar uma sessão extraordinária neste horário; isto é o primeiro, a minha colocação! E, o segundo, eu queria saber do projeto de lei sobre o Conselho Municipal o porque que está na urgência? Eu queria perguntar para o nosso Jurídico aqui presente (você vê que hoje nós estamos com dois jurídicos aqui; o privilégio hoje de estar os nossos dois advogados aqui, competentes, para nos assessorar naquilo que é necessário quando a gente não tem conhecimento); eu queria saber o porque que foi colocado como urgência a formação desse Conselho Municipal de Saúde,

continua...

qual foi o motivo?”. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu: “Na mensagem não está estampada qualquer necessidade não; mas a gente sabe que existe um pedido da DIR para que fosse feito e regularizasse isso com urgência!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Então, precisava pedir para quem manda lá, do Executivo, na mensagem a esta Casa de Leis (pelo menos, para este vereador que não tem contato lá direto com o Sr. Prefeito Municipal; porque a função dele é outra e a minha é outra), o porque que foi solicitado essa urgência deste projeto aqui na avaliação no dia de hoje; que não está aqui na mensagem, tem aqui as anotações, tem uma Resolução que o próprio DIR mandou aqui a esta Casa de Leis datada do dia 03/05/2011; o DIR, o Diretor Técnico do Departamento de Saúde, mandou esse ofício em 03/05/2011; nós estamos já em julho; então, se é uma coisa de emergência, dia 03 de maio já deveria ter mandado para a Câmara para poder fazer a sessão para votar pra urgência! Essa é a minha colocação com relação às necessidades; até hoje não teve nenhum projeto que veio para cá, mandado pelo Sr. Prefeito Municipal, de aspecto 100 % de urgência; porque não houve nenhuma calamidade pública, graças a Deus, a não ser calamidade de postura e de pensamento nos Órgãos responsáveis e competentes! Eu vou votar a favor da urgência; apesar do meu voto ser vencido, eu vou votar a favor da urgência!”. Então, o Sr. Presidente colocou a urgência em votação. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi comentou ainda: “Sr. Presidente, não tenha dúvida que o Conselho Municipal da Saúde, da Educação, da Merenda Escolar; enfim, de todos os Conselhos, são importantes para aquelas pessoas que participam porque elas estão ali, talvez, diretamente! No caso especificamente do Conselho Municipal da Saúde (Viú, nosso Jurídico?), em que a própria legislação veta a presença do Poder Legislativo e do Poder Judiciário; então, mais do que nunca, os componentes, se tem alguém aqui presente hoje que vai participar desses Conselhos e, principalmente hoje, do Conselho (que nós estamos votando) da Saúde, é muito importante a participação para não ter as barbaridades que podem acontecer e que já aconteceram em Administrações passadas no que se refere a esses itens importantes; então, é muito importante a presença e a participação; e, infelizmente, muitos dos conselheiros são nomeados pelo próprio prefeito! Agora, o que eu queria saber, nosso Jurídico, quantas pessoas compõem o Conselho; qual é o número de pessoas do Conselho?”. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu: “Aqui no Artigo 3º, ele trata da composição; fala: representantes do Órgão Municipal da Saúde, Finanças e Educação; dos serviços públicos e privados, representantes do Sistema Único de Saúde, privado filantrópico... E ele segue a direção da própria Resolução 333!”. Prosseguindo, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Então eu quero perguntar ao nosso Jurídico; porque aqui na apresentação tem um ‘(s)’ entre parênteses; se é ‘(s)’ entre parênteses, não é um, é uns; pode ser dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, vinte e quanto! Então, é isso que estou querendo saber, no final das contas, quantos que vão representar diante daquilo que é estabelecido pela própria legislação; o mínimo, o máximo?”. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu que pode ser um ou mais. Tomando aparte, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “Bom, em primeiro lugar, bom dia a todos; bom dia Sr. Presidente, senhores vereadores e público presente! Dizer para o Sr. Presidente que nós estamos em recesso; mas, a cada vez que formos convocados, eu acho que a obrigação de cada vereador é estar aqui presente porque fomos eleitos para defender os interesses do povo; e todos aqui, como o Dr. João Ciro tem uma profissão, nós também temos; mas, a questão de horário, é adequar, muitas vezes, a questão da vida profissional dele que, adequando a dele, prejudica a de alguém; mas, sendo a minha, eu vou estar aqui à disposição todas as vezes que for convocada, Sr. Presidente; muito obrigada! O senhor lendo aqui no IV- ‘Os usuários, podem ser contemplados, as seguintes representações...’ (que até vale a pena, que hoje a Câmara tem alguns representantes importantes aí da nossa comunidade): ‘representantes das entidades ou associações comunitárias; entidades e clube de serviços (Rotary, Lions, Maçonaria, etc); representantes de sindicatos de trabalhadores; representantes das associações de portadores de deficiências físicas e patologias; representantes das entidades e associações de idosos; representantes de associação comercial do município; representante de entidade de defesa do consumidor; representante de organizações religiosas’. ‘A cada titular do Conselho Municipal de Saúde corresponderá um suplente’. Fica aqui o convite a vocês que estão presentes; se caso tiver interesse em participar, que é muito importante a participação da comunidade num conselho de tamanha importância; tanto da Saúde, como Educação e outros que virão por aí!”.

Porém, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Eu quero agradecer as palavras da nobre vereadora; mas, também, não falou nada! ‘O número de representante de que trata o Inciso IV do presente artigo, não será inferior a 50% dos membros do Conselho Municipal da Saúde’. Quanto que é o valor para se dar 50 %? Eu quero saber quantas pessoas vai compor esse Conselho? Isso que eu estou querendo saber, só isso!... Qual que é o número total de membros do Conselho Municipal? Só isso, só isso que eu estou querendo saber! Até agora, falaram, falaram e não me responderam! (o Vereador Mario Sérgio de Oliveira sugeriu ligar para a Dona Mara.) Não, não precisa nem ligar para ela que ela nem sabe, eu acho, que foi mandado isso para cá! (a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana argumentou que se é no mínimo oito e tem suplente, nas suas contas (quando ela aprendeu matemática) é dezesseis.) Eu sei, mas isso é dos usuários! E dos trabalhadores, dos prestadores de serviço, do governo municipal?”. Então, iniciou-se uma discussão entre o Vereador João Ciro Marconi e o Vereador Mario Sérgio de Oliveira; onde este último começou dizendo: “O Conselho Municipal de Saúde, ele já existe, ele é existente já; é só confirmar com ela quantos que ela tem no nosso Conselho?” – “Mas foi modificado, meu senhor; isso aqui está para modificar a última lei!” – “Já foi feito a semana passada!” – “Porque, o número, a quantidade, quanto maior a quantidade, maior a representação naquilo que vai decidir os destinos da Saúde do nosso Município, da Educação e de outros Conselhos. É isso que eu estou querendo!” – “Eu recebi, como o senhor também, um convite para formar esse Conselho; a semana passada!” – “Eu sei, mas nós não podemos participar! O Legislativo e o Judiciário não pode participar do Conselho!” – “Não pode participar do Conselho, mas foi convidado para participar da formação dele, doutor!” – “Você pode participar lá e ir na reunião, nós podemos ir, mas nós não podemos ser efetivo e nem dar opinião; nós podemos ir lá como ouvidor!”. Prosseguindo, o Vereador João Ciro Marconi disse: “O prefeito pega lá, eu não vou dizer Jardimópolis, como cidades aí; vai lá, se é tudo manejado lá, vai lá e maneja o Conselho Municipal de Saúde; resolve o que tem que resolver, aprova as contas lá e acaba com tudo isso aí, e é corrupção! Jurídico, eu posso pedir vista deste projeto para vir para a próxima sessão, para poder esclarecer isso; ou não?”. Ao que, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu: “Este projeto não pode, o último dia de apreciação dele é hoje!”. Tomando aparte, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana sugeriu: “Marca uma extraordinária às 10:00 h da manhã!”. Ao que, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Pode marcar que vocês não vão me ‘pegar no pé’ não, filha; vocês não vão me ‘pegar no pé’, eu vou aparecer! Só se a minha mãe morrer!”. Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Sendo que, durante a votação, o Vereador João Ciro Marconi disse ainda: “Eu sou contra...; porque não foi completo, se votou sem saber o quê que está votando!”. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2011 (SUBSTITUTIVO) do Executivo que “ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 34, CRIA OS ARTIGOS 34-A E 34-B, E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, SISTEMA E PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, após aprovado (por unanimidade) o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, e do Plenário ter acolhido (por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Vereadores Juscelino Donizetti Corrêa, Mauro Sérgio dos Santos, Paulo Roberto de Almeida e Sidnei Donizete da Silva) as emendas apresentadas pela Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana; o projeto substitutivo foi colocado em votação e aprovado com as emendas por unanimidade dos pares; conseqüentemente, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2011 (ORIGINAL) do Executivo que “ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 34, CRIA OS ARTIGOS 34-A E 34-B, DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 35, E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, SISTEMA E PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, que estava apenas

continua...

ao substitutivo, ficou prejudicado tendo em vista a aprovação do seu substitutivo. Sendo que, durante a discussão do projeto, após alguma discussão, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana apresentou algumas emendas; uma emenda modificativa nos Artigos 34 e 34-B, Incisos I e II, para alterar a metragem mínima de 250 m² para 200 m² e de esquina de 300 m² para 222,58 m² e frente mínima de 3,00 metros com arco de desenvolvimento de 14,14 metros; emenda supressiva no Artigo 37 para retirar o Inciso VII (sobre a construção de mureta), renumerando os demais incisos; e emenda modificativa no Artigo 37, Inciso XIII (depois de renumerado, Inciso XII) sobre a execução de galerias, para, em vez de todas as vias, ficar segundo a Secretaria Municipal de Obras. Sendo que, inicialmente, ela começou dizendo: “Sr. Presidente e nobres colegas, eu apresento uma emenda que todo loteamento deverá ter área mínima de 200 m². A esquina (eu trouxe até aqui um projeto para quem tiver dúvidas; porque, hoje, a esquina tem que ser em arco), que ela tenha um lote de 222,58 m²; porque, se a pessoa compra um lote com 200 m² na esquina, ele acha que a esquina é dele também; então, para que a gente resguarde esse direito de quem está comprando, eu apresento essa emenda. Aqui também, os prédios, condomínios, condomínio fechado, também a área mínima para 200 m². As esquinas, também nos condomínios fechados, com 222,58 m². Eu coloco aqui também uma emenda tirando o ‘artigo’ VII do 37, que é a: ‘construção de muretas de alvenaria nas divisas frontais dos lotes com, no mínimo, 40 cm de altura’; essas muretas, ela encarece para quem compra o lote, dificulta para o loteador; e a primeira coisa que quem vai fazer, a hora que adquirir uma área, vai ser arrancar a mureta porque ele vai fazer um muro; ele vai ali melhorar o que é dele. E também aqui, no XIII, a execução de galerias de água pluvial tem que ser de acordo com a Secretaria de Obras; porque, aqui no X, já fala: ‘escoamento de águas pluviais com galerias nas vias de escoamentos’; e, aqui, ele vem dizendo o seguinte: ‘em todas as vias’; então, ao invés de ‘todas as vias’, nós vamos ficar ‘de acordo com a Secretaria de Obras’. Deu para entender?...”. Então, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho confirmou: “É uma emenda no Artigo 34, que vai alterar a área mínima para 200 m² e esquina de 222,58 m² com arco de desenvolvimento de 14,14 m. E a outra emenda é no Artigo 34-B, que são os residenciais horizontais; que os lotes serão de 200 m² e as esquinas com 222,58 m² com arco de 14,14 m... No Artigo 37 - Inciso VII uma emenda supressiva, excluindo o Inciso VII. E uma emenda modificativa no Inciso XIII para tirar ‘em todas as vias’ e acrescentar ‘de acordo com a Secretaria de Obras’; aí, a redação seria a seguinte: ‘Execução de Galerias de Água Pluvial de acordo com a Secretaria de Obras’!”. Prosseguindo, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana justificou: “Isso! E por quê eu defendo 200 m²? Eu moro na Cidade Nova e os lotes de 200 m²; eu acho aqui que cabe a cada loteador fazer o seu lote, uma coisa moderna, um negócio bonito; porque, não é só o menos favorecido que precisa de moradia; o que pode também vai comprar um lote, muitas vezes, de 400 m² ou 600 m²; vai comprar ali onde esse lote, ele tem uma certa beleza, um certo...; aqui fala de paisagismo, essa coisa toda; é importantíssimo tudo isso para a beleza, não só daquele que vai morar no lote que vocês vão estar executando; mas para a própria Cidade de um modo geral! A questão de medida, hoje, nós podemos analisar (até eu conversava isso, antes da reunião, com o nosso Jurídico); a cada década, as famílias estão ficando menores (Né?); e ainda comentei com ele, a primeira coisa que eu tirei em casa foi o tamanho da sala de jantar; porque, não adianta você ter uma sala imensa e você não tem ocupação daquele ambiente. Então, eu acho que 200 m² está ótimo; facilita para quem compra, facilita para quem vai lotear (Entendeu?); e eu defendo e peço que os nobres colegas vote nessas emendas para que nós podemos atender a todos!”. Por sua vez, o Vereador Paulo Roberto de Almeida disse: “Qual vereador conhece a casa da Vereadora Lília? Ela comprou um lote sim; mas, depois, ela viu a necessidade de mais espaço; e adquiriu mais lote ao em torno da casa dela; ela viu a necessidade e comprou um maior; eu não sei quantos tem, mas ela começou a comprar lá porque ela viu a necessidade de ter espaço. Mas, eu queria lembrar aos vereadores...”. Então, houve uma discussão entre o Vereador Paulo Roberto de Almeida e a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana; onde a vereadora começou dizendo: “O senhor vai me dar uma aparte!” – “Ah, não é verdade, vereadora?” – “Ali, não foi um loteamento social; ali, o Sr. Newton Reis desapropriou da família Marincek, que eu não tenho informação se até hoje essa família recebeu o que nós compramos e pagamos; ali, ele vendeu no mínimo dois lotes para cada interessado; e eu, posteriormente, comprei de terceiros, nobre colega, o terceiro lote e o quarto lote; e, para tua

informação, eu tenho um quinto lote que era um vizinho. Agora, se eu pude comprar mais, eu ganhei o dinheiro e paguei direitinho e pagos os meus impostos! O problema não é esse, o senhor não tem que discutir o que os outros têm...” – “Não é a questão, vereadora, a tua situação; nós estamos falando o espaço, vereadora, o espaço!” – “O que está em discussão aqui é um projeto importantíssimo para atender as necessidades do povo! Se a minha necessidade foi essa, será de que quem vendeu não era maior do que a minha necessidade de espaço? O senhor não pode discutir isso comigo porque, esse assunto, eu discuto ‘teti a teti’ e o senhor vai perder na discussão! Será que a minha necessidade, na ocasião, era maior do que a necessidade de quem me vendeu?” – “Não sei!” – “O senhor vai me desculpar, esse assunto o senhor não pode discutir! Ali, não foi um lote social...” – “Eu não estou questionando a necessidade; a vossa excelência está falando de espaço, vereadora, é espaço! Vem falar de necessidade, de quem tinha dinheiro na época, não me interessa; nós estamos falando de espaço, vereadora! Senhora vereadora, olha, eu vou votar contra a emenda e gostaria de defender a situação; é um substitutivo porque reconheceu-se que a Lei tratava de desdobro de casas, principalmente no Centro, que trata de 2006 para trás; então, esse substitutivo, vem corrigindo essa falha. Eu li, vereadora!” – “Não, o senhor não leu, nobre vereador; o senhor vai me desculpar, o senhor não leu!” – “Não, eu não estou falando da tua emenda não, vereadora; eu estou falando do projeto que está em votação!” – “Não, eu não estou discutindo a emenda não; aqui, o senhor vai ver que o 35 foi prejudicado porque o próprio Prefeito já tirou! Entendeu?” – “Então, o substitutivo está aqui, é o que eu estou falando, vereadora! É só prestar atenção; eu estou falando que, esse substitutivo, ele veio tirando; porque, o projeto original, proibia desdobrar lote de qualquer maneira; então, entendeu, o Prefeito pediu e retirou; e, de 2006 para trás, continua, as pessoas podem desdobrar os lotes dos loteamentos de 2006 para trás; está em vigor essa lei e continua em vigor. Então, eu voto a favor do Projeto Substitutivo N° 02 na íntegra e voto contra a qualquer emenda!”. Em seguida, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana pediu: “Eu gostaria que o Jurídico (que foi também uma questão que eu discuti bastante) explicasse para os nobres colegas a respeito desse artigo, o obrigatoriedade do desdobro, que era o Artigo 35!?”. Em tempo, o Vereador Paulo Roberto de Almeida disse: “Vereadora, só para informação, o loteamento Cidade Nova é social, vereadora; está aí o decreto do Prefeito!”. Ao que, o Dr. José Paulo Ribeiro explicou: “O Artigo 35, originalmente na lei quando aprovada em 2006, ele proibia qualquer desdobro que resultasse em área inferior a 250 m² e testáveis 10 m no mínimo... (Tá?); então, originalmente em 2006, quando a lei foi aprovada. Depois houve uma alteração na lei; através do Projeto de Lei Complementar 02/2010, ele deu nova redação a esse Artigo 35; e aí, então, ele passou a colocar um salvo aí permitindo o desdobro em loteamentos aprovados até 05 de outubro de 2006 (Tá?); então, passou a ter seguinte redação a partir de 2010: ‘Fica proibido o desdobro em lotes de uso residencial e não residencial que resultem em área inferior a 250,00 m² e testada menor que 10,00 m, salvo em terrenos que resultem de loteamentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, através de decreto municipal, até a data de 05 de Outubro de 2006...’; então, em relação aos loteamentos aprovados anteriormente ao Plano Diretor, é proibido; e, posteriormente, não se pode fazer em razão dessa redação. No projeto original que veio, ele alterava esse Artigo 35 para voltar a proibição total; o Prefeito talvez tenha entendido que isso, por uma razão ou outra, deveria não alterar a redação, e mandou o projeto substitutivo; então, com esse substitutivo (que é o que vocês estão discutindo agora), permanece resguardado o direito daqueles proprietários de imóveis antigos, de loteamentos aprovados até 2006, que tenham área de 250 m²; esses, por este projeto, continuarão sendo desdobrados normalmente porque o Artigo 35 não está sendo discutido nele, ele foi suprimido neste substitutivo, permanece essa redação de 2010! (o Vereador João Ciro Marconi indagou que esse é o que o Prefeito mandou!?) Isso, é o que o Prefeito mandou; é o que está constando assim; no projeto substitutivo, não faz qualquer alteração nesse Artigo 35!”. Por sua vez, o Vereador João Ciro Marconi comentou: “Primeiro, eu queria saber do Sr. Presidente se os aqui presentes, quando em oportunidade anterior (se conversar informalmente) receberam a documentação que eu pedi? Se foi recebida a documentação do projeto, se alguém recebeu? Só para poder ter um conhecimento mais detalhado! Eu vou me manifestar, Sr. Presidente e nobres colegas, no substitutivo que foi feito, ele está contra o que foi

continua...

conversado nas propostas realizadas; no residencial, foi feito um proposta de 200 m²; eu estou falando a proposta na audiência pública que foi feito com as pessoas que participaram! Tá? No vertical, manter o que a audiência pública, em que fizeram a proposta, manter a mesma coisa; acrescentar no substitutivo, em que ele tirou o Artigo 35, se colocar novamente o artigo ali incluindo o desdobro a 200 m²; ele colocou como 250 m²; que é uma proposta do Conselho! Tá? Não tem nada de errado, foi proposto 200 m² pela audiência!”. Porém, o Dr. José Paulo Ribeiro esclareceu: “Só um esclarecimento ao senhor; se houver qualquer discussão acima do 35, proibindo o desdobro de lotes; aí, se essa metragem for 200 m² no 35, a Lei Federal proíbe lotes com menos de 125 m²!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi prosseguiu dizendo: “É justamente para não ter desdobro...; é justamente isso que eu estou querendo colocar...; que é o que foi feito na proposta para quem participou da reunião! E, com relação ao que foi vetado pelo próprio pessoal da reunião, o Parágrafo VII do Artigo 34, eu acho que mais importante do que uma mureta é vocês loteadores, vocês responsáveis, vocês empresários, é deixar o terreno limpo; que não faz mais do que a obrigação da limpeza pública para deter as doenças que pode provocar, e dar exemplo. Eu acho que vocês que estão fazendo aí um loteamento, eu acho que não é a mureta que vai bloquear a sujeira; tem a mureta e o mato sobe e tapa a mureta e não tem nada a ver! Eu acho que um pré-concreto na calçada e mais a limpeza do terreno é o suficiente para deixar em condições para oferecer aqueles que queiram comprar de Jardínópolis em qualquer lugar; pelo menos, de apresentação; essa é a minha opinião (Tá certo?); a mureta pouco importa para mim, o que importa é a calçada para não crescer mato na calçada e o terreno ficar limpo! Essa que é a minha colocação e a minha participação neste projeto; é que, realmente, seja vetado o Parágrafo VII do Artigo 34 no substitutivo; e, no substitutivo, inclua um artigo em que coloque de 200 m² como foi feita a proposta pelo próprio pessoal: ‘Fica proibido o desdobro em lotes de uso residencial e não residencial que resultem em área inferior a 200,00 m²’; como foi feito, e o Prefeito passou para 250 m²!”. No entanto, o Dr. José Paulo Ribeiro fez outro esclarecimento: “Dr. João Ciro, eu posso fazer só um esclarecimento antes do senhor fazer a emenda, doutor, só para o senhor se orientar!? A partir do momento que fixa lá que, no desdobro, a área mínima tem que ser 200 m²; vale dizer o seguinte: se a pessoa tiver lá, num mesmo loteamento antigo, uma área de 300 m²; que, se ela fosse desdobrar, daria lá 150 m², ela não vai poder; ela teria que ter uma área mínima, para desdobrar aí, de 400 m². Por quê? Porque, se eu entendi a colocação do senhor, para resultar em 200 m² de área mínima, o senhor tem que ter 400 m²; qualquer área inferior a 400 m² não daria desdobro, mesmo na área antiga! O senhor entendeu? Só a título de esclarecimento, para o senhor se posicionar para o senhor fazer a emenda!”. Então, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Não, eu entendi; eu só estou querendo colocar aquilo que ele tirou na lei complementar do Artigo 35. Entendeu? Manter a 250 m² não, a 200 m²; passar para 200 m² e não modificar o de esquina, manter o mesmo tamanho do de esquina! (a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana argumentou que a esquina tem que ser 222,58 m² o lote, porque vai resguardar a esquina.) A proposta foi 230 m², a proposta da audiência pública; foi 230 m² e 200 m²... Eu estou vendo aqui aquilo que foi conversado (Tá certo?) e o Artigo 35!”. Porém, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana argumentou: “Então, presta atenção; a medida exata para um lote de esquina seria, de acordo com a minha proposta, de 222,58 m² porque vai resguardar a calçada. A proposta do senhor é 250 m²? 230 m², a esquina!? A esquina tem a obrigatoriedade de ter 230 m²!? Ótimo! Porque, às vezes, quem fez a proposta de 230 m² não fez essa medição e esse projeto no qual eu estudei bastante encima; eu concordo com o nobre colega!... A proposta, é preciso deixar com 222,58 m² para esquina, que dá certo a questão da área e do arco! Se eles pediram 230 m², nós estamos pedindo 222 m² (Pronto!); de acordo com estudos técnicos, o que nós fizemos foi técnico e não o que é vantagem para quem está vendendo ou para quem está comprando! Vamos nessa?”. Por sua vez, o Vereador Paulo Roberto de Almeida também argumentou: “Sr. Presidente, vai liberar geral? Se liberar 200 m², vai liberar geral; nossa Cidade não tem como atender essa população, não tem como atender na área de Saúde, Segurança. Agora, eu peço aos vereadores que tenham consciência, pensa bem nisso; porque, do jeito que está, vai ficar incontrolável (o Vereador João Ciro Marconi disse que não entendeu a colocação.); não tem como atender essa demanda! Por isso, eu peço aos vereadores que pensem bem e que pesem; porque, liberar geral, 200 m², vai virar bagunça; do jeito que está no momento!”. Então, houve uma discussão entre o Vereador Paulo

Roberto de Almeida e a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana; onde a vereadora começou dizendo: “O senhor, presta muita atenção!” – “Por favor, eu estou olhando, pode falar!” – “A questão de 200 m², quem pode comprar 400 m², compra 600 m²; é, no mínimo, 200 m²!” – “Certo!” – “O senhor também (o senhor disse da minha casa) mora numa área de 200 m² e mora muito bem!” – “Sim! E não pude comprar do lado, senão, eu comprava, vereadora! A vossa excelência fez um sítio lá na Cidade Nova!” – “O senhor está preocupado que tem vindo muita gente para Jardínópolis?” – “Não só eu não, vereadora! O nobre Ex-Prefeito aqui, uma época aí, ele pegou a Polícia Militar e mandou ir lá na Vila Reis contar todas as pessoas que vinha de fora porque não podia! Sabe? Agora pode, liberou geral agora; agora liberou geral! Mas, o que eu estou vendo aqui, senhores vereadores; na verdade, eu estou vendo aqui é exploração imobiliária, é o que está acontecendo aqui em nossa Cidade; está saindo do controle, não tem como atender a todo mundo na questão da Saúde, não tem polícia para atender a todo mundo! Por isso, senhores vereadores, prestem bem atenção; a responsabilidade está na mão de cada um de vocês!”. Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Senhor vereador, mais do que aconteceu para sair a Vila Sebosa para ir para a Vila, o que fizeram com aquele povo que levaram para lá!? Que vossa excelência sabe muito bem e escreveu e tem diretamente, que tem pessoas lá que até hoje não têm a escritura de lá daquela coisa que foi feito lá!? Quer mais do que isso aí?”. Porém, o Vereador Paulo Roberto de Almeida afirmou: “Está sendo sanado, vereador; mais dias, menos dias, está todo mundo com a escritura na mão!”. Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira comentou: “Bom dia colegas, aos demais colegas desta Casa; em nome do meu presidente de partido, o José Eduardo, eu quero cumprimentar toda a platéia presente e deixar esta Casa aberta para que vocês estejam sempre, como hoje, participando das sessões; porque, visto (Né?) de uma suma importância, não só para o nosso comércio, como disse os companheiros, mas para o progresso do nosso Município; e é isso que a nossa comunidade precisa! Eu tenho o meu ponto de vista em relação e cada um, com certeza, tem o seu ponto de vista; e é lógico que, com esse ponto de vista, eu procurei o máximo estar conversando com pessoas e buscando informações; e onde nós vemos que o mundo cresce e a tecnologia avança! Nós sabemos que, o nosso Município, para conquistar uma grande empresa, ela precisa de mão-de-obra e mão-de-obra qualificada, ela precisa de população, ela precisa de pessoas para atender uma grande empresa. Nós sabemos que, o nosso Município, para conseguir recursos, quer seja estadual e federal, ele também recebe pelo número de habitantes. Então, nós sabemos que, se Jardínópolis receber, não só indústrias como nós tentamos buscar e não conseguimos trazê-las para cá, o nosso Município precisa também...”. Pedindo aparte, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: “Nobre vereador, dá um aparte? É um segundo, porque encaixa exatamente no que o senhor fala! Primeira coisa que o Prefeito deveria ter feito hora que recebeu o censo: questionar; jardínópolis tem mais população do que consta no censo; é aí que recebe benefício estadual e federal! Parabéns pela sua colocação!”. Prosseguindo, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Pois é isso que eu sei, vereadora; que, quando nós preparamos documento para solicitar recursos, viatura, ambulância, infelizmente, nós somos comparados com o número de habitantes de cada município e lá eles vêem qual que seria mais vantajoso estar mandando. E eu quero até deixar a importância (Né?) da população habitacional; e, no entanto, foi-se criado o COMAM, o Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana; onde se unem municípios para buscar recursos com o Governo Estadual e Federal! Eu posso até dar um exemplo de Jurucê, que é dotado de várias estações (Né?), nós temos lá a Estação do Entroncamento, a Estação Central do Distrito, a Estação do Visconde; onde todos os recursos e as riquezas das nossas regiões passaram por ali. Porém, eu não sei por que cargas que hoje o nosso Distrito, de tudo o que nós necessitamos, precisamos estar esmolando, implorando para Jardínópolis para conseguir algo para lá; e o Distrito não cresceu, cresceu-se as cidades que exploraram dos bens que passaram por ali. Então, eu vejo que hoje, para Jardínópolis, até mesmo (Né?) a gente vê que essa emenda no teor de 200 m² pode ser que facilite (Né?) trazer pessoas de outros municípios para cá? Sim, pode ser que facilite! Mas, porém, também vai dar oportunidade para os nossos municípes; porque eu tenho, no meu bairro (Né?), pessoas que almejam ter a sua casa própria e não consegue; e eu vejo que, para essas pessoas humildes e trabalhadoras e dependentes de salário, precisam de oportunidade. Eu vejo também que

continua...

para desdobrar essa área de 200 m²; eu parabeno até o nosso Prefeito Municipal por ter retirado (Né?) e mandado o projeto substitutivo, e ter um olho clínico em relação ao desdobro; porque, eu sou testemunha de que havia já 20 projetos sendo protocolados no Departamento de Obras solicitando o desdobro de pessoas que achou que perderiam esse direito; e um direito que nós votamos já logo que assumimos aqui, trazendo esse benefício que foi proibido (Né?) na legislatura anterior; onde nós vemos que todos os terrenos antes de 2006 poderiam ser desdobrados! Então, eu tenho amigos, por exemplo, munícipes deste Município que esperou tanto essa oportunidade, que tem lá no Distrito um terreno de 230 m² e antes ele não podia desdobrar; e está tão feliz quanto isso, que é um bem que ele tem adquirido do finado pai e que vai ser dividido para ele e o irmão. Então, eu vejo que é lógico, cada um tem o seu ponto de vista (Né?); praticamente, eu concordo com a Vereadora Lília; nós precisamos com 200 m², em parcerias com os empresários, dar oportunidade; nós temos que pensar no nosso munícipe, nas nossas pessoas, nos nossos ente querido; e dar, através dessa oportunidade que tem com esses empresários, dar oportunidade para os nossos munícipes! Então, eu sou a favor da emenda; principalmente sabendo que, quanto mais aumente a nossa população, mais oportunidade eu, como legislador, vou ter de conseguir trazer empresas para o Município; como hoje nós já estamos trabalhando com o olho clínico de profissionalizar; o Município já investiu bastante nessa área (Né?), de preparar os nossos profissionais para o futuro! E, com certeza, dentro dessa filosofia, dessa visão, com certeza, nós, em breve, em pouco tempo, vamos conseguir dar oportunidade para esse povo sofrido; porque, o nosso jardimopolense, é um povo amoroso, um povo carinhoso, hospitaleiro; e, porém, precisam de oportunidades; e nós, tanto o empresário quanto os agente político, precisamos buscar formas e o caminho de dar essa oportunidade ao nosso povo!”. Agradecendo, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana disse: “Nobre colega, muito obrigado pela tua colocação! E peço aos nobres colegas que defenda as emendas; mas eu gostaria, neste momento, de pedir a um vereador que a cada momento que passa tem se demonstrado o seu lado de vereança muito pujante, que é o colega Raimundo Gás; que, a cada sessão de Câmara, eu admiro mais como vereador. Eu gostaria que o senhor fizesse algumas colocações!”. Porém, após aprovado (por seis votos a favor e três votos contra dos Vereadores João Ciro Marconi, Lília Aparecida Almeida Maturana e Raimundo Ferreira Santos) o requerimento do Vereador Amauri Pegoraro pedindo a suspensão da sessão por 15 minutos para os vereadores analisarem melhor as emendas da vereadora, o Sr. Presidente interrompeu a sessão por 15 minutos. Sendo que, durante a discussão do requerimento, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana pediu: “Eu peço aos nobres colegas que votem contra; nós estamos numa discussão fantástica e eu acho que 15 minutos é para quem, muitas vezes, não está preocupado com o projeto ou que não tem o que fazer!”. Então, o Vereador Amauri Pegoraro disse: “Vereadora, eu só quero analisar as emendas que a senhora fez; a senhora veio aqui agora e colocou uma emenda do jeito que a senhora quis! Eu não sei o que a senhora fez; eu não tenho escrito, eu não tenho nada; eu quero saber direitinho o que eu vou votar, eu não vou votar uma coisa que a senhora falou aí!”. Pedindo aparte, o Vereador Sidnei Donizete da Silva disse que gostaria também de discutir melhor também, que ele é a favor dos 15 minutos. Por sua vez, o Vereador Paulo Roberto de Almeida disse que era a favor também. Por sua vez, o Vereador João Ciro Marconi argumentou: “Não precisa suspender, nós estamos aqui em discussão, gente; cada um vê de uma maneira! É só o Presidente não cortar a palavra, quando corta a minha palavra (Tá certo?), que cada um sai daqui sabendo o que está acontecendo; não precisa parar para poder conversar!”. Então, o Sr. Presidente colocou o requerimento em votação. Retomada a sessão, o Sr. Presidente disse que continua em discussão as emendas da Vereadora Lília Maturana. Sendo que, durante a discussão da emendas, o Vereador Paulo Roberto de Almeida reiterou: “Sr. Presidente, eu continuo e peço aos vereadores que votem contra a emenda e o projeto na íntegra!”. Já a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana insistiu: “Eu peço aos nobres colegas que votem a favor das emendas! Já discutimos o porquê das emendas, não foi um estudo de ‘boteco’, mas foi um estudo técnico! Tá? E eu quero lembrar o nobre colega Amaurizinho; outro dia, eu achei tão interessante uma colocação que ele fez aqui, ele falou assim: ‘Olha, eu passei por Ribeirão Preto e vi uma série de condomínios!’. Aquilo, nós podemos implantar aqui, caro colega! Por quê? Porque nós estamos votando aqui um condomínio fechado, nós estamos votando aqui prédios, nós estamos votando

aqui área mínima! Entendeu? Então, cabe ao loteador (aquilo que eu já disse) a fazer uma coisa bonita, cabe ao loteador a modernizar aquilo que ele está vendendo; porque, aquilo que ele está vendendo, se tiver bem arrumadinho, pode ter certeza que ele vai vender muito mais do que ele espera! Eu peço aos nobres colegas que votem a favor das minhas emendas!”. Por sua vez, o Vereador João Ciro Marconi disse: “Eu queria fazer uma pergunta ao nosso Jurídico; na mensagem em que o Prefeito manda, no substitutivo, ele diz o seguinte: ‘No qual, os referidos parcelamentos do solo com até 200 unidades habitacionais ou com área de terreno inferior a 50.000 m², cabe à Prefeitura aprová-los.’; ela vai aprovar diante da legislação, esses lotes; porque, aí, não vai passar mais para a GRAPROHAB, etc., para não vim favelas (Você entende?). Como é que está a legislação para essa mensagem que o Prefeito colocou aqui? (o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu que até 50.000 m² a competência é da Prefeitura.) Eu sei, mas como que está a lei, a competência baseada na lei de que maneira, de lote? (o Dr. Nélio Pereira Lima Filho respondeu que a Lei Federal que determina; que até 50.000 m² a competência é da Prefeitura.) Ou seja, eu não estou falando loteamento social não, feito pela Prefeitura; mas um cidadão jardimopolense que tem aí menos de dois alqueires (Né?), que 50.000 m² é menos de dois alqueires (Não é? Eu sou médico e não tenho conta na cabeça. É isso, né? 48.000 m² e pouco, né?); então, dois alqueires, quem for para fazer, ele não precisa passar pela GRAPROHAB, mas sim pelas normas da própria Prefeitura. Então, eu quero saber se essas normas da Prefeitura está dentro para não fazer coisas como eu peguei, quando eu fui prefeito aí, de lugarzinho aí e de ter que acertar. Ele colocou na mensagem aqui essa observação, então eu queria falar dessa observação! Viu? Então, mais uma vez, eu sou favorável ao que foi feito pela vereadora e que vem bater com o que é a determinação de conversa da maneira formal, que foi a audiência pública; que seja votado e pedir aos colegas que analisem direitinho e que seja votado na maneira que nós estamos substituindo. E, também, já alertar aos senhores cidadãos e empresários jardimopolenses e também não empresários que tenha o seu terreno, que mantenha esse terreno limpo, na medida do possível, para poder conter aí as doenças provocadas pela má higiene; não só de um loteamento, mas num próprio lote é muito importante! Isso já está em lei pela própria Vigilância Sanitária; que eu ia colocar uma emenda aqui aditiva, nas recomendações, a obrigatoriedade do loteador de manter, o loteamento que está sendo feito (tanto por ele, como para quem vai comprar), limpo, descente, para que tenha uma visibilidade de saúde, de limpeza e de higiene da nossa Cidade. Eu tenho aqui um, eu até mostrei na reunião passada, eu peguei um papel (Como chama? Folder!? Tá! Em medicina não tem folder, tem outras coisas.); então, terreno de 162 m² que é condomínio fechado, zona sul, dois minutos do Shopping; um terreno de 162 m² para fazer uma casa muito boa de 87 m²; que eu peguei, de curiosidade, para poder comparar o que nós estamos aqui legislando. Parabéns aqueles que entenderem e compreenderem naquilo que é necessário para a nossa Cidade!”. Em seguida, o Dr. Nélio Pereira Lima Filho reiterou: “Só para que não paire a dúvida, o que vai ser objeto de votação é a emenda da Vereadora Lília Maturana que consiste na alteração da área mínima para 200 m² do loteamento e os lotes de esquina 222,58 m², são objetos do Artigo 34; depois o Artigo 34-B, os condomínios horizontais, os lotes também serão de 200 m², o mínimo, e os de esquina com 222,58 m²; e no Artigo 3º do projeto, que se refere ao Artigo 37, uma emenda supressiva no Inciso VII que diz respeito à construção de mureta de alvenaria; e que seja alterado também, do mesmo Artigo 37, o Inciso XIII para constar a seguinte redação: ‘Execução de Galerias de Água Pluvial de acordo com a Secretaria de Obras do Município’. Essas são as emendas que vão ser objeto de deliberação dos senhores agora!”. Finalmente, o Sr. Presidente colocou as emendas em votação. Sendo que, após aprovadas as emendas, houve aplausos da platéia e o Vereador João Ciro Marconi comentou: “Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade de dizer que eu votei consciente e também aos munícipes cidadãos aqui presentes que eles também se conscientizassem que, essa manifestação de palmas, seja uma manifestação transmitida para o progresso, do bem estar, de qualidade, de tudo aquilo que a nossa Cidade está precisando para melhorar essa Cidade; essa Cidade está precisando melhorar muito, que houve detonação de alguns anos para cá; eu sou prova disso, principalmente quando eu fui prefeito e saí da Prefeitura e quando peguei a Prefeitura. Então, que isso aí não seja só para o sistema imobiliário, mas sim para o sistema de qualidade de vida das pessoas!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto, com as

continua...

emendas, em votação. Em tempo, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “*Eu gostaria de registrar a presença do Vereador Mirim João Victor, presente na sessão. Seja bem vindo sempre! Viu, ex-vereador?*”. Sendo que, após a votação, o Sr. Presidente declarou prejudicado o projeto original. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Amauri Pegoraro lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos onze dias do mês de julho de 2011.

ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2011.

VEREADORES PRESENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho, 1º Secretário), Juscelino Donizetti Corrêa, Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, Presidente), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, 2º Secretário) e Sidnei Donizete da Silva (Vice-Presidente).

VEREADORES AUSENTES: João Ciro Marconi, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio) e Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás).

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e onze, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 12:15 horas, foi realizada a 05ª Sessão Extraordinária de 2011 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a **ORDEM DO DIA**: Primeiramente, o Vereador Paulo Roberto de Almeida fez um requerimento para que o VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 3236/11 fosse apreciado no final da pauta por ausência de *quorum*, já que ainda poderia chegar algum vereador; que foi aprovado por quatro votos a favor e um voto contra (do Vereador Amauri Pegoraro) dentre os vereadores presentes. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI N.º 048/2011 do Executivo que “**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE ESPECIFICA**”, após aprovados (por unanimidade dentre os vereadores presentes) o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade dentre os vereadores presentes. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI N.º 049/2011 do Executivo que “**INSTITUI BÔNUS POR ASSIDUIDADE ÀS CLASSES DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, após aprovados (por unanimidade dentre os vereadores presentes) o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade dentre os vereadores presentes. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2011 do Executivo que “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2004, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA**”, após aprovados (por unanimidade dentre os vereadores presentes) o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade dentre os vereadores presentes. Porém, a apreciação do VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 3236/11 referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2011 (SUBSTITUTIVO) do Executivo que “**ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 34, CRIA OS ARTIGOS 34-A E 34-B, E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, SISTEMA E PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA**”

ficou prejudicada devido à falta de *quorum*; já que era preciso, pelo menos, seis vereadores para apreciar a matéria e só compareceram cinco vereadores à sessão. Sendo que, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos declarou o seguinte: “*Fica prejudicada a apreciação do veto tendo em vista a falta de quorum, nos termos do Art. 46 - Parágrafo 3º da Constituição Municipal. E os senhores vereadores serão convocados para uma sessão extraordinária, oportunamente!*”. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 1º Secretário Amauri Pegoraro lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2011.

ATA DA 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2011.

VEREADORES PRESENTES: Juscelino Donizetti Corrêa, Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, Presidente), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, 2º Secretário), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (Vice-Presidente).

VEREADORES AUSENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho, 1º Secretário), João Ciro Marconi, Lilia Aparecida Almeida Maturana e Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio).

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e onze, na Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 10:20 horas, foi realizada a 07ª Sessão Extraordinária de 2011 do presente Legislativo. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. Tratando-se de Sessão Extraordinária e conforme ofício de convocação, passou direto para a **ORDEM DO DIA**: Porém, a apreciação do VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 3236/11 referente ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2011 (SUBSTITUTIVO) do Executivo que “**ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 34, CRIA OS ARTIGOS 34-A E 34-B, E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, SISTEMA E PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA**” ficou, mais uma vez, prejudicada devido à falta de *quorum*; já que era preciso, pelo menos, seis vereadores para apreciar a matéria e só compareceram cinco vereadores à sessão. Sendo que, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos declarou o seguinte: “*Fica prejudicada a apreciação do veto tendo em vista a falta de quorum, nos termos do Art. 46 - Parágrafo 3º da Constituição Municipal. E os senhores vereadores serão convocados para outra sessão, se necessário!*”. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos deu por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o vereador e 2º Secretário Paulo Roberto de Almeida lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 2º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2011.

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2011.

VEREADORES PRESENTES: Amauri Pegoraro (Amaurizinho, 1º Secretário), João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira (Cabo Sérgio), Mauro Sérgio dos Santos (Mauro Cabeleireiro, Presidente), Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila, 2º Secretário), Raimundo Ferreira Santos (Raimundo Gás) e Sidnei Donizete da Silva (Vice-Presidente).

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze, na Câmara
continua...

Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no Salão de Reuniões, com início às 19:35 horas, foi realizada a 16ª Sessão Ordinária de 2011 do presente Legislativo. Lembrando que esta seria a última sessão ordinária do primeiro período legislativo do ano, já que a Câmara entrará em recesso. Sendo que a sessão começou atrasada devido a uma reunião entre os vereadores. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos, invocando a Proteção de Deus, deu por aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Após alguma discussão e aprovado o requerimento da Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana (que pediu que os vereadores tivessem mais tempo para ler as atas da 14ª e 15ª sessão ordinária) para a prorrogação da votação da Ata da 14ª Sessão Ordinária 2011, a votação da ata foi prorrogada para a próxima sessão ordinária após o recesso. Em seguida, foi dada ciência ao Plenário do Ofício S.E. N.º 237/2011 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, encaminhando respostas de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis (*cópias fornecidas aos respectivos vereadores e documentos originais à disposição na Secretaria do Legislativo*); ciência ao Plenário do Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente às contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal (*cópia do parecer fornecida aos nobres vereadores e original à disposição na Secretaria do Legislativo*); e ciência ao Plenário do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente às contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal (*cópia do parecer fornecida aos nobres vereadores e original à disposição na Secretaria do Legislativo*). **Projetos dando entrada no expediente:** PROJETO DE LEI N.º 046/2011 do Executivo que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ELEVAÇÃO DE CARGOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (*regime de urgência especial e parecer conjunto favorável*). PROJETO DE LEI N.º 047/2011 do Executivo que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1818/94, QUE “AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” (*regime de urgência especial e parecer conjunto favorável*). **Requerimentos dos senhores vereadores:** REQUERIMENTO N.º 3/2011, de autoria do Vereador Raimundo Ferreira Santos, em que requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis, para conhecimento, cópia do processo de contratação de empresas ou cooperativas para os serviços de portaria, recepção e limpeza. **Indicações dos senhores vereadores:** INDICAÇÃO N.º 45/2011, de autoria do Vereador Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), em que indica ao Senhor Prefeito que proceda às medidas necessárias visando ao recapeamento da Rua Monzo Sheramizu, bem como da Rua Engenheiro João Batista Fincotti, localizadas no bairro Jardim São Gabriel e Jardim Morumbi I. INDICAÇÃO N.º 46/2011, de autoria do Vereador Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), em que indica ao Senhor Prefeito que proceda às medidas necessárias a fim de substituir as lâmpadas da Rua Itamar dos Santos por outras cuja iluminação seja mais eficiente. **Moções dos senhores vereadores:** MOÇÃO N.º 107/2011, de autoria dos Vereadores Mauro Sérgio dos Santos (Presidente), Sidnei Donizete da Silva, Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira e Raimundo Ferreira Santos, de Profundo Pesar pelo falecimento do senhor ADEMOR BALDUINO SILVA, ocorrido no dia 24 de junho de 2011, aos 68 anos de idade, deixando esposa, 4 filhos e 2 netos. MOÇÃO N.º 108/2011, de autoria do Vereador Amauri Pegoraro, de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-ministro da Educação, PAULO RENATO SOUZA, ocorrido no dia 25 de junho de 2011, aos 65 anos de idade, na cidade de São Roque-SP. MOÇÃO N.º 109/2011, de autoria dos Vereadores Mauro Sérgio dos Santos (Presidente), Sidnei Donizete da Silva, Paulo Roberto de Almeida (Paulinho da Vila), Amauri Pegoraro, João Ciro Marconi, Juscelino Donizetti Corrêa, Lilia Aparecida Almeida Maturana, Mario Sérgio de Oliveira e Raimundo Ferreira Santos, de Profundo Pesar pelo falecimento da senhora ZÉLIA FIGUEIREDO DA SILVA, ocorrido no dia 29 de junho de 2011, aos 86 anos de idade, viúva, deixando 4 filhos, 7 netos, 13 bisnetos e 1 tataraneto. Após a leitura do expediente, inscrito para falar, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira subiu na tribuna e fez o seguinte discurso: “Boa noite, Sr. Presidente; aos demais colegas

desta Casa, meu boa noite; boa noite também ao público presente e que seja sempre bem vindo a esta Casa! Eu não posso deixar aqui de deixar a minha satisfação e prazer de estar votando num projeto com um teor como esse; inclusive, estar agradecendo (na pessoa do Nélio) ao nosso Jurídico, o empenho que foi feito diante da grandeza desse projeto! Então, Nélio, o trabalho junto com a pessoa de nosso Vereador Paulinho; que foi desenvolvido diante dessa área da FEPASA e que hoje é uma luta, até mesmo, que, quando eu estava na ativa, a gente tinha e buscava para que pudéssemos estar desenvolvendo melhores condições de trabalho junto ao Governo do Estado; e, muitas vezes, a gente recebia dizendo que não poderia ser concluído porque a área não era da Polícia Militar. E eu vejo que, com esse projeto, não só (Né?) algo em que o Município pode estar fazendo; hoje, a instituição da Polícia Militar de Jardinópolis, com certeza, vai poder estar buscando junto à esfera do Governo Estadual e à Secretaria da Segurança Pública o que eles buscam para a melhoria do trabalho no dia a dia do policial, enfim; e que, quando o trabalhador está bem, principalmente com a localização, com certeza (Né?), ele vai estar devolvendo isso para quem ele está prestando serviço! Então, esse Projeto de Lei 047 que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1818/94, QUE “AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO””, eu vejo que para a Polícia Militar de Jardinópolis é uma conquista e eu tenho certeza que os meus companheiros vão estar muito feliz e agradecido por esse projeto. Então, muito obrigado!”. Inscrito também para falar, o Vereador João Ciro Marconi fez o seguinte discurso: “Sr. Presidente e nobres colegas, mais uma vez, o meu boa noite; e agradecer a Deus por estar aqui podendo falar boa noite, não só para vocês, mas para o público aqui presente; que sempre é bom ter essa participação, como ocorreu hoje aqui e, infelizmente, são participações em que envolve uma esfera da nossa sociedade, ou seja ela pública ou não! Mas é muito importante a participação de vocês, porque vocês que podem trazer a nós as nossas reivindicações; e reivindicações daquilo que é possível pelo Poder Legislativo através da nossa Constituição; porque eu sempre tenho dito que a minha participação aqui é uma participação mais de legislar e observar e acompanhar a legislação dentro das possibilidades, juntamente com o nosso competente jurídico; e, como vereador, eu teria a oportunidade, mas não estou tendo, de colaborar com o Sr. Prefeito na sua Administração! Colaborar no que sentido? Que hoje, como não tem a participação da imprensa, que eu acho que é uma falha muito grande do nosso Município, da imprensa escrita; os três jornais de Jardinópolis não participam aqui, eu acho que não tem ninguém daqui vinculado ao jornal, não tem ninguém; tem a nossa... (Cadê a nossa assessora de imprensa? Cadê ela, Sr. Presidente?) Então, a participação dela também isso é importante; porque, quando de um assunto que eu queria falar hoje, e volto a falar, o que aconteceu nas verbas que nós aprovamos aqui na nossa Casa de Leis para que o Prefeito pudesse ter condições de fazer aquilo que é necessário na reconstrução do nosso Município nesse item que foi o recapeamento das nossas vias públicas; porque elas estavam precisando, que houve uma defasagem muito grande (principalmente, depois que eu sai da Prefeitura) na manutenção dos seus buracos; porque, como é uma usina de asfalto adquirida pelo Prefeito Giminho na época do Franco Montoro, é uma usina de asfalto a frio; então, essa aí, ela não tem a resistência com tem a resistência do asfalto a quente; então, ele está fazendo um trabalho muito bom! E aqueles três lugares que eu comentei, hoje já está se inaugurando já uma fonte luminosa ali na Praça Nossa Senhora Aparecida; é só vocês passarem de noite, que já vai ter que abrir um buraco lá no asfalto para consertar os canos; que o cano que está ali furado e vem outros para trás; eu não sei se vossas excelências já passaram de noite ali e já viram; a imprensa escrita comentou agora, que eu vi no Jornal Hoje dessa última semana, eu acho que foi a Folha que fez um comentário; ela só não comentou que esse vereador já havia falado que ia acontecer isso; falei em plenário na última sessão aqui, que ia já dar problema. Por quê? O Sr. Prefeito fez um asfalto encima de um produto que chama de qualidade que não termina; eu acho que nem a bomba atômica derruba aquilo lá; que chama os paralelepípedos ou ‘macaco’, aonde tem as tubulações, seja ela de esgoto ou seja ela de água, ali debaixo de uma época do início da nossa Cidade; então, está defasado. Então, é preferível ele fazer uma rua boa do que ter feito as cinco da maneira que foi feito ali; que vai sobrar

continua...

para ele e já vai sobrar agora, que vai ter que abrir aquilo ali (Vocês sabem aonde que é o vazamento, né colegas? Vocês têm consciência do vazamento onde que é já, né? Vocês não têm conhecimento?); então, hora que sair da sessão aqui, vocês passam à noite ali em frente do carrinho de lanche perto do Zim Nassif ali em frente, ali é um dos primeiros; isso eu falei aqui nesta Casa de Leis; não importa que seja um, mas vai ter que rebentar lá, consertar e vai colocar e vai vaziar de novo. Então, o quê que ele deveria ter feito ali aonde ele asfaltou encima do paralelepípedo? Ter tirado o paralelepípedo, ter feito a tubulação de água e esgoto ali; provavelmente, a tubulação para galeria de água pluvial é inviável na nossa Cidade ter, desde o seu início; que demanda um projeto muito grande (que eu tenho conhecimento; quando eu fui prefeito, eu pedi ao DAEE de São Paulo e ele fez um levantamento) e não tem de recursos financeiros para se fazer isso, para começar; porque, Jardinópolis tem uma topografia, ela é declive, ela vem desse jeito aqui que vai cair lá no setor do antigo Buracão; então, ele tiraria aquelas pedras, guardaria aquelas pedras lá, ou colocaria de novo ou colocaria a tubulação e depois fizesse. Então, é essa a minha (não é crítica) observação no que se refere a gastar dinheiro público numa obra que é necessário refazer não só o Centro da Cidade; inclusive, veio uma indicação aqui (Não sei de qual colega que foi? Foi do Paulinho da Vila!) de um recapeamento na periferia, que está destruída; que é uma das coisas que o Poder Executivo tem que exigir do loteador qualidade na feitura desses asfaltos, Paulinho; quando eu fui prefeito, foi o primeiro que aconteceu, que eu exigi, foi o Santa Júlia; e ele fez um asfalto de péssima qualidade; daí dois, três anos já não tinha mais asfalto, é só passar lá para ver. Lá em Jurucê, Cabo Sérgio, aquela rua que fizeram no loteamento ali do Meloni, ali atrás (Como é que chama aquela rua? Da Dona Olga ali, né!?), passa ali se tem asfalto lá!? E a empresa prestou serviço, na oportunidade, para a Prefeitura Municipal de Jardinópolis, asfaltou aquela rua, vai ver a rua como é que está?... Então, é isso que tem que ter um documento no nosso Plano Diretor; que, depois que o loteador fizer o loteamento (Viu, meu jurídico competente?), eu gostaria que observasse se tem isso; depois que o loteador, eu tenho um loteamento, eu vou seguir a legislação do loteamento, eu vou colocar tudo que está pedindo e eu tenho que ter um período de segurança daquele serviço ali para que eu possa recuperar. Porque, eu faço o asfalto e, daqui um ano, estoura tudo; a Prefeitura que vai ter que vim recapear? Eu acho que não, ela tem que ter um período de vida desses serviços que são feitos; seja ele guia, sarjeta, energia elétrica, asfalto, etc., água e tudo aquilo. Então, eu gostaria que depois fizesse um levantamento no Plano Diretor para, se isso, nessas exigências, e pode ser colocado, se existe uma fiscalização por um período 'x' cabendo ao loteador qualquer coisa que venha provado tecnicamente pelo Departamento da Secretaria de Obras da Prefeitura aquilo que foi de péssima qualidade; porque ali não tem licitação, a Prefeitura não vê a licitação do asfalto que coloca ali nos loteamentos; então, tem que observar isso aí para não acontecer o que aconteceu! Porque, os nossos desbravadores de Jardinópolis, que quando fizeram as primeiras ruas aqui em Jardinópolis, que foi o paralelepípedo ou o famoso 'macaco', eles tiveram uma visão muito longa; haja vista porque, se estragou, é porque faltou aquela mão de obra que chama calceteiro; os calceteiros de Jardinópolis, funcionário público, já haviam já aposentado ou falecido; então, quando se abria para consertar uma água ou um esgoto, colocavam ali as pedras por cima e, depois, os próprios carros que passavam ali é que fazia o serviço ali; não iam lá para colocar de uma maneira correta. Então, isso, eu já venho aqui; e vou continuar falando desse assunto porque eu alertei aqui na nossa Casa de Leis essa situação, ali é o primeiro; não sei se vocês aqui presentes, o Zé Makhoul, já passou ali e já viu; e que foi denunciado agora, a Folha denunciou achando que ela que era a primeira; por isso a omissão da Folha, da Cidade e da Mídia, aqui estar presente para saber o que está acontecendo nesta Casa e não colocar só coisas que vende, de um interesse pessoal, através de algum controle de anúncios da Prefeitura nos nossos órgãos de via de comunicação. Esse é um assunto que eu queria; depois, os outros assuntos referente à área aqui que foi feito o nosso Pelotão e a respeito do Tribunal de Contas, eu irei manifestar oportunamente?". Inscrita também para falar, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana fez o seguinte discurso: "Boa noite Sr. Presidente, nobres colegas e público presente! Eu quero apresentar uma moção (verbal) de pesar ao saudoso Itamar Franco, Ex-Presidente da República; um homem que deu uma parcela grande da sua vida para o desenvolvimento do nosso país; e, infelizmente, esta semana, vítima aí de uma pneumonia, acabou levando o nosso saudoso Itamar Franco... Mas, eu estou usando a palavra também

para parabenizar o nosso colega Dr. João Ciro Marconi; que, esta semana, ele comemorou 35 anos de vida profissional, 35 anos como médico, um médico que se veio aí uma dificuldade muito grande para se transformar no ser humano que se transformou, no profissional competente, pai de família e esposo. Que Deus dê a você mais 35 anos de vida profissional; porque, graças ao seu profissionalismo, você conseguiu amenizar o sofrimento de muita gente; então, parabéns e que Deus conserve você como você é e o profissional competente que você sempre foi! Eu quero dizer aos nobres colegas que a semana passada eu estive numa reunião junto à reitora da Universidade de Ribeirão Preto, a UNAERP; no qual, estava junto o Prefeito, a Secretária da Saúde, o Bira, a Vânia Marchiô e esta vereadora. O Prefeito foi muito elogiado com a questão dos PSF's; onde você investe no PSF, você ameniza um atendimento no ambulatório, no Hospital; apresentamos a ela a planta do nosso futuro Hospital Municipal; e, por incrível que pareça, o nosso Hospital Municipal tem o mesmo número de leitos que o Hospital Electro Bonini; e agora ela vai precisar fazer uma ampliação para que ela tenha ali também uma UTI, que é uma necessidade. Mas ela gostou muito de toda a explanação feita com relação à Saúde de Jardinópolis, a credibilidade do Prefeito; e eu acredito que se depender dos técnicos que estão avaliando o nosso Hospital Municipal e a credibilidade do Prefeito, eu estou acreditando que tudo vai dar certo! Tá? É só isso que eu tinha a dizer; e com muita tristeza, que nós hoje vamos começar o recesso (Né?); então, o máximo que nós podemos estar tendo aí é alguns encontros numa sessão extraordinária; mas desejar, a cada um de vocês, um feliz recesso e que Deus abençoe a cada um de vocês e seus familiares; o tempo está passando muito depressa e em 08 de agosto nós vamos estar aqui de novo com muita energia, muito gás para estar dando o que é de melhor ao nosso povo, que é por isso que nós fomos eleitos e estamos ocupando essa cadeira! Tá?". Pedindo aparte, o Vereador João Ciro Marconi comentou: "Obrigado pela oportunidade do aparte! Eu queria (Viu, nobre vereadora?) que eu recebi aqui e eu queria ver com o nosso jurídico (Viu, Dr. Nélio), nesse requerimento, já aproveitar a oportunidade que eu pedi uma informação à Secretaria do Bem Estar Social e ela pediu uma dilatação por prazo de 15 dias; da minha parte, eu não me preocupo de cumprir aquilo que manda o Regimento, porque eu não vou fazer o que fizeram comigo quando eu fui Prefeito; e a preocupação de responder na data, etc.; ela fica à vontade (eu quero que transmita aí) para que ela possa mandar para cá a parte social, para que eu possa saber e também informar; então, ela tem o prazo necessário que ela for; é só terminar no mandato do atual, terminando no mandato atual, eu já fico feliz; mas, para mim, não tem nenhum problema com relação à dilatação do prazo, que foi o que ela pediu, o Prefeito pediu aqui a dilatação do prazo por mais 15 dias para o atendimento do requerimento que eu fiz para saber o que foi feito na parte social, quando foi pedido também pelo nobre colega Amauri! Obrigado, vereadora!". Porém, a Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana disse: "Não entendi nenhum aparte, porque não fazia parte do meu assunto!". Inscrito também para falar, o Vereador Amauri Pegoraro fez o seguinte discurso: "Boa noite a todos, nobres colegas e público presente; eu quero enaltecer hoje a presença de um grande amigo, o Caio Pereira Lima; nascido nesta Cidade, pessoa que foi criada aqui e hoje mora em Goiás (Né?); mas uma pessoa muito querida aqui, a família toda; eu quero agradecer a sua presença nesta sessão aqui hoje e agradecer a presença de todos os municípios aqui também! E quero agradecer, em nome do Vereador Mauro e Sidnei, a festa de Jurucê; nós estivemos lá esta semana, uma festa que, só para enaltecer, o Pe. Iلسinho fez uma festa linda lá; e foi muito boa, teve uma presença muito grande, muita gente; eu acho que correspondeu às respectivas da festa religiosa! Só para agradecer aqui o Pe. Iلسinho pela sua disposição de fazer uma festa linda lá em Jurucê?". Pedindo aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: "Eu queria duas oportunidades. Uma que eu estou sem meio problema de vista e não tinha reconhecido a presença do nosso vereador, que foi aqui desta Casa de Leis, foi na outra Casa; na sua cidade também, levou daqui a vontade política lá da sua família; ele foi candidato lá, participa lá ativamente; seja bem vindo novamente à nossa Cidade! Viu? E outra que eu queria dizer, Vereador Amauri, pela sua idade, eu fui presidente da Festa de São Pedro em 86 e 87, foi os dois anos; a festa iniciava dia de Santo Antônio; pelo ponto de vista de quem já teve história ali, de ter a barraca em frente da igreja (eu sou da barraca em frente da igreja, fui presidente), a festa está deixando muito a desejar; isso são palavras minhas e reclamações da própria população; que é só feita no final de semana e mais nada. Então, é uma festa que, pela

continua...

sua tradição, não precisa nem de propaganda (como a Festa da Lapa), ela deveria se estender e ter a parte mais intensa, da parte social ali, com atividade. É isso que eu queria; inclusive, eu ia me manifestar a respeito da festa; houve um melhoramento, não tenha dúvida, de quando o Gininho fez a doação daquele terreno lá em 1988; ao qual foi inaugurado num ano político; e depois aquilo veio crescendo, houve uma melhora lá do palco; enfim, houve melhora; mas eu quero se referir nos dias de número de dias de festa; eu acho que é muito pouco para que a população de Jurucê possa...; vocês pode ver lá que, quando vocês vão, muita pouca gente de Jurucê está presente na festa; e, no meio da semana, as pessoas da família vinham a festa para sentar, para conversar; às vezes, para comer uma batatinha lá, etc., etc. Então, aqui vai a minha manifestação de parabenizar a festa, mas também deixar aqui em aberto que ela deveria melhorar nesse sentido: ser mais dias para que pudesse marcar sempre a história da festa de Jurucê! Obrigado pela oportunidade!". Prosseguindo, Vereador Amauri Pegoraro disse: "A questão, a festa, eu acho que tem sim, é uma festa tradicional e tem que manter as suas tradição; e, como o senhor mesmo falou, eu não lembro dessa época, eu era pequeno ainda, eu não lembro como era feito; mas, em parte, a festa foi bem organizada. Outra coisa, só para comentar aqui, não sei se os vereadores estão sabendo, ou saiu no jornal A Tribuna uma matéria sobre o hospital que está sendo construído; infelizmente eu não estou com o jornal aqui, mas nela diz que o Sr. Prefeito se julga não ter condição de tocar o hospital novo; pelo que ele escreveu na matéria, a sua entrevista e como ele está falando; ele diz que vai ficar em R\$ 7 milhões por ano a despesa do hospital; e fala que vai procurar parecerias para tocá-lo. Então, eu, só para deixar ciente, eu acho que é uma coisa que todos nós vereadores temos que estar ciente disso, que vai ser exposto um alto custo para a nossa Cidade tocar esse hospital e, como ele já disse, não temos condição; eu quero ver como vai ser feito para tocar; se a Cidade não tem condição, ele já disse que não tem; que vai ter que arrumar pessoas para ajudar a tocar!". Tomando aparte, o Vereador João Ciro Marconi disse: "Aproveite a oportunidade, vereador (O senhor me permite?), e volto a falar mais uma vez que a Prefeitura não tem condições financeira e nem competência para tocar esse hospital; nem equipá-lo e nem dar manutenção 24 horas; não tem dinheiro para se tocar isso, não tem dinheiro! Gostaria que tivesse muito dinheiro para que fosse uma referência em Jardinópolis; então, não tem dinheiro; essa que é a minha preocupação na feitura desse hospital em que o Sr. Prefeito está tirando dinheiro do bolso, dinheiro dos cofres da Prefeitura; oxalá, amanhã venha alguém do Governo Federal ou Estadual e possa dar esse suporte; essa que é a minha preocupação; como já existe vários 'elefantes brancos' aqui na nossa Região!". Tomando aparte também, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana disse: "Eu não sei se é de conhecimento, hoje existe muito... Sabe o quê é PPP? Parceira Público Privado! Hoje está acontecendo isso em muitos lugares deste País, até em velório; a Prefeitura de Passos construiu um velório maravilhoso, super bem montado; e quem administra é o lar São Vicente de Paulo. Entendeu? Então, essa questão de será que vai, vai dar conta, vai deixar de dar, não sei o quê; deixa as coisas acontecerem; a partir agora, eu acredito que uns 15 ou 20 dias, já está cobrindo e fazendo acabamento; o que nós precisamos correr atrás é para que o hospital funcione, mas funcione bem e que dê atendimento à população; o Prefeito foi elogiado pela reitora da UNAERP, pela técnica que é a Alicia (que entende muito bem do assunto) e pela Leandra, que ele está no caminho correto; primeiro ele está investindo, e muito bem, nos PSF's! Entendeu? Agora, não vamos ver se o 'jogador' presta ou não presta antes dele entrar em campo!". Então, o Vereador Amauri Pegoraro disse: "Minha nobre colega, eu não estou dizendo que o Prefeito está fazendo uma coisa ruim, ou que presta, ou que não presta! Eu só estou dizendo o que ele mesmo expôs no jornal, que Jardinópolis não tem condições de tocar; ele vai ter que fazer parceria; então, eu só estou dizendo aqui, para todo mundo ficar ciente, o que está acontecendo. A obra é boa, eu fui visitá-la; a obra é grande; eu torço para que dê certo porque Jardinópolis precisa e muito do hospital; é só isso que eu quero dizer!". Tomando aparte, o Vereador Paulo Roberto de Almeida disse: "Vereador, nós temos um prédio lá em construção parado; nós temos outro prédio aqui, do Hospital, parado. Eu não sei qual é a mágica que lá dá trabalho para tocar e o outro aqui, que está parado do mesmo jeito, não dá! (o Vereador João Ciro Marconi disse que foi por incompetência e corrupção de quem passou para trás.) É, enriqueceu muita gente, aquilo de lá, deixou muito ricos, isso nós sabemos! Mas eu quero saber agora; porque, quando trata de lá, fala que não, aquele lá não dá para tocar; mas nós temos que abrir um

outro aqui, que está parado do mesmo jeito, e dá para tocar! E a mágica? (o Vereador João Ciro Marconi disse que deixa um para poder fazer outro na área da Saúde.) Mas, a vossa excelência diz que aquele lá não pode tocar, mas esse que está fechado pode!? Será que é para voltar o tempo do 'leva vantagem'? Hein, vereador, será que é para voltar? Porque, no daqui, esse aqui não é público (Né?), não tem que prestar conta; assim, presta conta mais ou menos. Será que é isso, vereador?". Ao que, o Vereador João Ciro Marconi disse: "Não sei, não sei; a vossa excelência sabe; vossa excelência saber o porque chegou a esse ponto! Vou deixar o banheiro da minha casa dois anos, para poder abrir outro. Aonde que eu vou fazer as necessidades?". Concluindo, o Vereador Amauri Pegoraro disse: "Então, é só para deixar ciente o meu ponto de vista aqui; é só isso, Presidente!". Não havendo mais nenhum vereador inscrito para falar na tribuna e com requerimento aprovado do Vereador Paulo Roberto de Almeida para a dispensa do intervalo regimental de 15 minutos, o Sr. Presidente encerrou o expediente e passou direto para a ORDEM DO DIA: Colocado em discussão e votação, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação referente às contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal foi aprovado por oito votos a favor (já que o Vereador Amauri Pegoraro não estava presente ao momento da votação). Colocado em discussão e votação, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente às contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal foi aprovado por oito votos a favor (já que o Vereador Amauri Pegoraro não estava presente ao momento da votação). Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 021/2011 do Legislativo, de autoria do Vereador Mario Sérgio de Oliveira, que "DENOMINA DE "LUIZ GONZAGA DA SILVA RAMOS", A RUA 16 DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL "SANTO ANTÔNIO", após aprovado o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi aprovado unanimidade.

Sendo que, durante a discussão do parecer, o Vereador João Ciro Marconi (sem perceber que o parecer das contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal já havia sido votado) comentou o seguinte: "Como, em sessão passada, eu de em mãos dessa decisão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas, que é uma das atribuições importantes deste Poder, que é julgar as contas; porque, eles dão o parecer, nós que vamos ou não 'bater o martelo', a decisão final é nossa, não é do Tribunal de Contas! Eu já havia me manifestado e parabenizado o Sr. Prefeito Municipal; espero que já houve já um conhecimento do Sr. Presidente ao Prefeito; mas eu não poderia deixar de fazer alguma consideração no que se refere a este parecer favorável. Ele foi, com parecer favorável, mas ele mencionou 11 itens; e, dos itens aqui, que sempre...". Porém, interromperam e avisaram o mesmo que o parecer que estava em discussão era o do Projeto de Lei Nº 021/2011 do Legislativo e não o parecer sobre contas do exercício financeiro de 2009 do Executivo Municipal, que já havia sido votado. Então, após mais alguma discussão, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana comentou: "...Isso aí é uma glória para Jardinópolis (Né?), graças a Deus isso acontecendo; porque eu estou aqui com uma matéria... Tem um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze prefeitos presos (o Vereador João Ciro Marconi disse que está faltando mais.) por desvio verba pública, essa coisa toda. Olha que bom, Jardinópolis já tem parecer favorável do Tribunal de Contas!". Por fim, o Sr. Presidente colocou o parecer do projeto em votação. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira leu a justificativa do projeto e fez o seguinte comentário: "Eu, particularmente, não tive contato nenhum com o Sr. Gonzaga; porém, do contato com familiares e o que coloca da pessoa; o qual, não só trabalhando nas fazendas do Município, também (Né?) teve a honra de receber a homenagem pelo Sindicato Rural. Então, eu vejo que é uma pessoa que participou de uma vida ativa no Município e merece ser honrado com esse nome de rua!". Então, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 031/2011 do Legislativo, de autoria do Vereador Sidnei Donizete da Silva, que "DENOMINA DE "JOSÉ CARLOS PEGORARO", A RUA 13 DO LOTEAMENTO SOCIAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL "SANTO ANTÔNIO", após aprovado o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi aprovado unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, após alguma discussão e a pedido do Vereador Raimundo Ferreira Santos, o Vereador Sidnei Donizete da Silva fez o seguinte comentário: "Essa pessoa aqui,

continua...

eu não tive oportunidade de conviver; mas, por existir meus filhos, tem que dar graças a essa pessoa (Né?); se não fosse essa pessoa, eu não teria os meus filhos! Nasceu aqui em Jardinópolis, esse José Carlos Pegoraro; e, em termos, ele trabalhava com caminhão também e teve muitas coisas que ele fez dentro da Cidade. E, infelizmente, hoje ele não está aqui com a gente; eu não tive a oportunidade de conhecer ele, mas foi uma pessoa muito ótima, assim, na minha vida; assim, em termos! Né?”. Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana comentou: “Nobre colega, eu tenho um compromisso comigo mesmo (e que vou estar quebrando agora) em não votar nome de parente de vereador! Entendeu? Eu acho que a gente tem tanta gente nesta Cidade que fez tanto! Mas, eu gostei muito da sua explanação, com relação; não existe ex-sogro, ex-sogra, ex-mulher; isso é para sempre! Entendeu? Então, confiando no teu bom genro, eu vou aprovar! Mas eu tenho um pacto de, parente de vereador, eu nego o meu voto; porque eu acho que nós temos muita, mas muita gente em Jardinópolis que nós temos uma dívida de gratidão muito grande! Mas, pelo seu comportamento, pela sua postura (Sabe?) como ex-genro, eu estou votando a favor!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 046/2011 do Executivo que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E ELEVAÇÃO DE CARGOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI Nº 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após aprovado o regime de urgência especial e aprovado o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento com uma emenda apresentada pelo Jurídico Dr. Nélio Pereira Lima Filho para corrigir um erro de digitação no Artigo 2º (onde estava escrito “MEDICO I - GASTROENTEROLOGISTA”, sendo que o correto seria “MEDICO I - ULTRASONOGRAFISTA”), foi aprovado com emenda por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi fez o seguinte comentário: “É de suma importância a criação desse cargo (Né?); que, a partir do momento que nós vamos evoluindo, principalmente a medicina e os locais pequenos; porque, quando fui Prefeito, o ultra-som, ele era realizado de uma maneira que se fazia em Ribeirão; então, como o Prefeito adquiriu o aparelho de ultra-som (já que é uma aquisição que ele diz que é para o novo hospital), nada mais justo do que ter essa função aqui através de concurso público, que é o que nós estamos autorizando. Então, parabenizar duas vezes a aquisição do aparelho de ultrasonografia e também a legalização dessa especialidade num concurso público para preencher o uso desse aparelho!”. Então, o Sr. Presidente colocou o projeto com a emenda em votação. Colocado em discussão e votação, o PROJETO DE LEI Nº 047/2011 do Executivo que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1818/94, QUE “AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL POR DOAÇÃO, À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO”, após aprovado o regime de urgência especial e o parecer conjunto favorável das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do projeto, o Vereador João Ciro Marconi fez o seguinte comentário: “Este projeto, é um projeto e que eu fico muito feliz de ter participado porque ele teve início no período em que eu tive a responsabilidade de ser o prefeito da Cidade como chefe do Executivo. E que, na oportunidade, para melhora de atenção à segurança do nosso Município, um local; haja vista que, a Polícia Militar, ela atendia no prédio da Delegacia de Polícia Militar encima lá, num segundo andar; e em péssimas condições de atendimento. Então, por iniciativa própria, mesmo este prefeito na época, este cidadão, ter levado na Justiça um processo, uma ação popular por Sr. Saran, Sr. Iaiá, Sr. Newton Reis, Sr. Chiquim Borim, que era os da área ali; porque (não sei se vocês se lembram, quem é mais antigo daqui da Cidade), ali era uma área que foi do Paulo, que tinha uma balança ali; e, depois, o Gininho, quando fez aquela avenida ali, ele colocou algumas árvores; inclusive, está presente ali! Então, por quatro árvores que tinha nesse espaço (que está aqui no croquis), eu fui acionado; e, ainda, na época, eu tive a oportunidade, em pensamento, de deixar; porque, o Sr. Saran, ele questionava que havia, na época, uma promessa do Prefeito Newton Reis de ceder esse terreno para ele usar aí para não sei que finalidade; então, eu vi ali aquele local, que era da Prefeitura, desapropriado; eu cedi aquela área através de lei. Inclusive, foi feito até aqui o projeto de 2004; inclusive, com as condições dos próximos prefeitos

alienar; mas, como houve uma, para poder alienar teve que se fazer a medição novamente e a medição deu mudança de tamanho (Entendeu?) de área; eu tinha dado de 574 m² e aí baseou em 486 m²; então, tem que este projeto estar voltando aqui para acertar uma coisa que houve um erro lá na medição na época, para que cedesse. Então, mas eu não me importo; inclusive, eu fui condenado a plantar 40 árvores; que aquelas árvores que tem, até eu passo ali e eu sempre lembro porque deu oportunidade de eu plantar, através da Secretaria da Agricultura que fez isso por mim, 40 árvores ali na Av. Arthur Costacurta (na marginal, quem vai daqui é do lado esquerdo), aquelas árvores que dá aquela flor amarela lá. Então, independente de ter acontecido isso e eu ter feito essa obra pública, eu fui condenado pela Justiça e não houve nenhuma coisa; mas, simplesmente, um problema político; como, aqui em Jardinópolis, a gente recebeu muito e eu não faço esse tipo de coisa, não é do meu perfil familiar, profissional e de cidadão, de ter essa conduta! Então, eu fico feliz de voltar aqui para esta Casa para acertar e para regularizar essa obra que foi feita através de doações própria de vereadores e da própria população; os próprios funcionários, os pedreiros eram da Prefeitura e também da Polícia Militar; enfim, está ali aquela obra na esquina, que é o Pelotão da Polícia Militar, em que o terreno era da FEPASA, a Prefeitura desapropriou e eu cedi aquela área através de lei; não foi livre e espontânea vontade e nem vontade minha, mas foi pela vontade também da Câmara Municipal; e, agora que veio regularizar, eu fico feliz na regularização desse prédio que é muito importante! E só cobrando, mais uma vez, Cabo Sérgio, o aumento do efetivo na nossa Cidade; para se adequar à condição de pelotão, como é chamado; eu não sei se mudou ou não, eu não sou muito, assim, por inteiro na legislação de vocês da Polícia Militar; mas, para mim, ali é um pelotão e que vai acho que 35 policiais ali, não sei. Então, já vai aqui também o meu pedido nesse aqui, a minha manifestação do aumento para melhorar as condições aqui de segurança do nosso Município!”. Por sua vez, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira comentou: “Na verdade, na época que foi construído a sede, a gente ainda era grupamento, era GPPM; e depois houve, com a mudança, o aumento do efetivo que passou-se a ser o 4º Pelotão; então, na verdade, ali hoje é instalado o 4º Pelotão da Polícia, que pertence à 3ª Companhia de Altinópolis e o 3º Batalhão que é instalado em Ribeirão Preto. E o que a gente sempre procurou na época, logo de ter as novas instalações, foi algumas melhorias; porque, logo nós recebemos algumas policiais femininas e não era estruturado com alojamento, com banheiro feminino; então, a gente sempre buscou algumas melhorias naquela instalação! E o que a gente sempre ouvia é que o Estado não podia investir naquela instalação ali (Né?); porque, tanto a Secretaria da Segurança Pública Estadual, quanto o SENASP (que é a Secretaria Nacional de Segurança Pública), ele só poderia estar investindo se, no caso, o prédio fosse do Estado. Então, hoje eu vejo que já é uma realidade em que, não só o batalhão ou o comando de policiamento pode estar buscando recursos (Né?), como também nós aqui do Legislativo pode estar buscando recursos aí com os nossos deputados para que seja feita essas melhorias! Então, eu vejo que é um projeto que nós esperávamos, a Polícia de um contexto geral; e que vem muito estar colaborando aí, tanto para a convivência e harmonia no bom trabalho em relação às instalações e ao ambiente de trabalho; e que eu tenho certeza que só vai estar revertendo tudo isso para a nossa comunidade! Então, é um projeto que também eu venho até já novamente estar agradecendo aí o empenho do Paulinho e do nosso Jurídico, na questão da agilização da documentação; e, com certeza (Né?), a nossa Polícia, tanto quanto a nossa comunidade, na questão de Segurança Pública, só tem a agradecer!”. Por sua vez, a Vereadora Lilia Aparecida Almeida Maturana comentou: “Bem, com relação ao projeto, eu fico muito satisfeita porque ali foi uma parceria; não sei se ainda existe no hall de entrada uma placa de agradecimento, os policiais da ocasião agradecendo eu, agradecendo o pai do Amaurizinho que, na ocasião, era vereador também, agradecendo o prefeito que, na ocasião, era o João Ciro. E ali está a prova de que parcerias funcionam (Entendeu?); eu fiz as minhas doações, o outro fez, o outro fez; e teve ali a grande colaboração dos próprios policiais. Então, a questão da medida que regularize tudo isso e que vão correr atrás para trazer mais benefícios para aquele logradouro é interessantíssimo; mas, pedir que aumente o efetivo e que tenha outros destacamentos dentro, outros postos de atendimento da Polícia, que a Polícia hoje que a gente fala Polícia Pacificadora (Né?); então, em outros locais da Cidade. Que a parceira funciona, basta o Estado colocar em Jardinópolis mais policiais que, eu tenho certeza, a gente junta meia dúzia de seres

continua...

humanos jardinopolense que se preocupa realmente com Jardinópolis e constrói, como foi construído esse aqui!”. No entanto, o Vereador Mario Sérgio de Oliveira disse: “Lília, infelizmente, dentro do regulamento, talvez até mesmo entre o Estado e a Corporação, a gente tentou implantar um posto policial no Distrito de Jurucê; mas, infelizmente, não conseguimos; porque, segundo o regulamento interno da Corporação, só pode haver uma base distanciada a 16 Km da outra. Então, no caso em Jurucê, a gente tem um policial que mora, atende o Distrito; porém, a gente não consegue nem colocar de volta aquela placa que tinha (Né?) e que foi retirada, que mostrava para a comunidade que lá era uma base da Polícia Militar! Então, até mesmo diante desse fato, a gente já veio com algumas reuniões nesta Casa, houve aí uma convocação até mesmo da comunidade. E a gente busca o quê? Para que o Município implante a sua própria polícia! Hoje, vários municípios funciona com a guarda municipal, segurança municipal; e eu vejo que, para nós, no Município, um fator que venha a somar, a fazer uma parceria com a Polícia Militar; porque, o Estado, infelizmente, ele não arca com a sua obrigação, ele deixa a desejar a questão da falta de policiamento, a falta de viatura, os problemas que a gente vê aí que os nossos policiais passa por uma falta de atendimento do próprio Estado! E o Município vem, não só Jardinópolis, como vários municípios da Região, vem implantando aí, não só a guarda municipal, como também atividade delegada; que é uma ajuda de custo que eles dão para os policiais prestar serviço para o Município no horário de folga! Então, eu vejo que Jardinópolis também tem que partir para esse caminho; pensar na sua própria guarda, que cuide do seu patrimônio, dos seus bens; e faça também, como os outros municípios, essa parceira com o Governo do Estado! Né? Então, é momentos oportunos e eu tenho certeza que, em breve, isso vai estar acontecendo no nosso Município; eu tenho certeza que, em breve, a nossa população vai ter à sua disposição uma guarda municipal, um atendimento de ronda escolar digna (Né?) oferecido pelo próprio Governo Municipal!”. Finalmente, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação! Colocado em discussão e votação, o REQUERIMENTO Nº 3/2011, após ser lido, foi aprovado por unanimidade. Sendo que, durante a discussão do requerimento, a pedido da Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana, o Vereador Raimundo Ferreira Santos explicou o porque do requerimento: “Este requerimento, vereadora e vereadores, é pelo seguinte: Nós fomos procurados, você sabe que tinha um cooperativa, a CAPAZ, que fazia um serviço de portaria e limpeza no Município. (o Vereador Amauri Pegoraro indagou se pela Saúde, não é? Pela Saúde, ela era contratada, a CAPAZ!?) Isso! Só que, no dia 28, então eu fui procurado e a pessoa me falou se eu estava sabendo de alguma empresa que estava vindo fazer o serviço em Jardinópolis; e eu falei que desconheço. Até liguei para o Vereador Mauro (Né, Mauro?) e ele me disse que ele estava sabendo, que realmente falaram para ele que a cooperativa tinha perdido. Então, a pessoa, a dona da cooperativa CAPAZ...; então, eu pedi o requerimento pelo seguinte: porque a companhia, essa empresa, começou no dia 30 e essa outra empresa não participou do pregão ou licitação. Entendeu? Então, eu pedi o requerimento para o Prefeito mandar para esta Casa de Leis documentação dessa empresa para a gente estar sabendo!”. Porém, o Vereador Paulo Roberto de Almeida esclareceu: “Vereador, eu posso explicar! O Tribunal de Contas...; inclusive, nós estivemos na cidade de Luiz Antônio e o Tribunal de Contas proíbe cooperativa; então, o município não podia mais ter cooperativas. Então, por isso que ela não foi convidada, porque é uma cooperativa; e, cooperativa, o Município não tem interesse porque é proibido; é só por isso, vereador; pelo menos, entendo eu!”. Então, o Vereador Paulo Roberto de Almeida foi interrogado pelo Vereador Amauri Pegoraro; onde este último começou dizendo: “Agora é o quê lá? Vai ser o quê?” – “Agora as pessoas que vão trabalhar lá, que também é um contrato de emergência porque tem que entrar concurso, vai sair; agora as pessoas que trabalhar lá vão ter direito a 13º, férias e tudo; cooperativa não, os funcionários reclamavam demais por isso, e com razão!” – “Mas, é uma empresa privada que foi licitada?” – “Exatamente!” – “Vai ser por ela agora?” – “Agora vai ser por ela!” – “Já está sendo?” – “Já está sendo já! É contrato de emergência; isso aí vale por alguns meses só; não sei se é seis meses, ou três!”. Prosseguindo, o Vereador Raimundo Ferreira Santos disse: “Então, pelos gastos, que essa cooperativa prestava o serviço do Município, vai ficar acho que o dobro ou o triplo do valor! Mas, a questão não é essa, a questão que eles estão reivindicando é por quê não participaram da licitação? E foi ao Prefeito e o Prefeito disse que eles estavam fora! (o Vereador Paulo Roberto de Almeida reafirmou que porque é cooperativa;

que não permite mais cooperativa!) Então, que venha o documento para mim prestar contas para eles, para passar para o jurídico dele! Foi essa a iniciativa que teve do requerimento!”. Por sua vez, o Vereador João Ciro Marconi comentou: “A respeito desse assunto, está aqui na folha 204 da avaliação das contas do atual Prefeito Municipal, de 2009: ‘Já em relação aos contratos com a COOTESP – Cooperativa de Trabalho de Enfermagem do Estado de São Paulo; CAPAZ – Cooperativa de Trabalho Profissional de Atendimento nos ramos de Portaria, Ascensorista e Zeladoria e Limpeza; e também com a COMED – Corpo Médico Ltda.; vê-se que a auditoria notou a existência de diversos ajustes ao longo do exercício também celebrados por dispensa de licitação. E, não obstante à falta de formalização adequada do certame, podem ter servido à substituição irregular de mão de obra. Disso, em razão, onde a sua complexidade a matéria deverá ser avaliada de forma apartada das contas como termo contratual. ... Então, essa sua preocupação é para saber 2010, 2009 já viu. Agora, isso aqui é uma das coisas que eu ia pedir para o Sr. Prefeito Municipal para saber como é que está a situação disso aqui, que o Tribunal de Contas deu; aprovou as contas dele, deu um parecer favorável; mas colocou esse obstáculo, essa observação. Eu acho muito oportuno o teu requerimento e voto a favor; e, se eu pudesse, eu assinaria junto!”. Por fim, o Sr. Presidente colocou o projeto em votação. Colocadas em discussão e votação em bloco, a MOÇÃO Nº 107/2011 até a MOÇÃO Nº 109/2011 e, inclusive, a moção verbal da Vereadora Lília Aparecida Almeida Maturana (feita anteriormente), após lidas as moções, foram aprovadas por unanimidade. Sendo que, durante a discussão das moções, o Vereador João Ciro Marconi comentou: “Eu falei aqui do Franco Montoro, o Franco Montoro foi um grande governador que deu a Jardinópolis (não sei se é de conhecimento dos senhores aqui presentes) a nossa vaca mecânica, ele nos deu para nós o asfalto de Jurucê, ele nos deu para nós a usina de asfalto, que está lá e que hoje resolveu muito o problema. Então, o Franco Montoro, provavelmente, pela espiritualidade da nossa conversa, ele deve estar agradecendo a manifestação e o nome dele aonde ele está; e eu acredito que ele está num lugar muito bom!”. Após lidas as moções, o Vereador João Ciro Marconi comentou ainda: “Eu ia fazer uma manifestação aqui a todos, porque todos eles merecem o Reino do Céu (Né?), como a nossa lei de Deus; mas, em especial, ao nosso Ademor Balduino da Silva; não pela presença do parente dele aqui não, mas sim pelo que ele representou como funcionário público municipal quando eu fui prefeito; o trabalho dele que ele fazia, como pedreiro, na Prefeitura Municipal; e, muitas vezes, nos ajudando lá no Cemitério, que ele resolveu muitos problemas lá no Cemitério e sempre estava à disposição; e também participou politicamente em uma das campanhas sendo vereador ao meu lado; e isso muito me honra e eu acho que a família se sente feliz de ter tido um pai, um avô, um cidadão chamado Ademor Balduino da Silva! Parabéns à família por ter tido essa pessoa na vida de vocês!”. Então, o Sr. Presidente colocou as moções em votação. Em seguida, atendendo a um pedido anterior do Vereador João Ciro Marconi, todos se levantaram e fizeram um minuto de silêncio em homenagem aos falecidos. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Mauro Sérgio dos Santos disse que as indicações serão encaminhadas aos setores competentes, dando por encerrada a Sessão. Para fazer constar em Ata, o Vereador e 1º Secretário Amauri Pegoraro lavrou a presente que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e pelo 1º Secretário. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos quatro dias do mês de julho de 2011.

CERTIDÃO Nº 13/2011

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS, NÃO FOI REALIZADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUORUM – CONFORME PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 128 E PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 136, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO, ESTANDO PRESENTES APENAS QUATRO VEREADORES: MAURO SÉRGIO DOS SANTOS, RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, JUSCELINO DONIZETTI CORRÊA E PAULO ROBERTO DE ALMEIA, CONFORME ASSINATURA APOSTADA ÀS FLS. 68 DO LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA DE VEREADORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS;

continua...

A QUAL HAVIA SIDO CONVOCADA PARA APRECIÇÃO DA SEGUINTE MATÉRIA: “VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 3236/11 REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2011 (SUBSTITUTIVO) DO EXECUTIVO QUE “ALTERA OS INCISOS I E II DO ARTIGO 34, CRIA OS ARTIGOS 34-A E 34-B, E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, SISTEMA E PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA”. EU, DEMILSON ROSSETO _____, OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, DIGITEI A PRESENTE CERTIDÃO EM UMA LAUDA, SOMENTE NO ANVERSO E CONFERI, E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, INFRA-ASSINADO SUSBSCREVE E DÁ FÉ. JARDINÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2011.

ATO DA MESA N.º 13/2011
** DE 07 DE JULHO DE 2011 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES MAURO SÉRGIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA), SIDNEI DONIZETE DA SILVA E RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, QUE IRÃO NO DIA 08 DE JULHO DE 2011 ATÉ A CIDADE DE FRANCA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA CÂMARA FEDERAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 07 de Fevereiro de 2009, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem até a cidade de Franca- SP, no dia 08 de Julho de 2011, dos Vereadores Mauro Sérgio dos Santos (Presidente da Câmara), Sidnei Donizete da Silva e Raimundo Ferreira Santos, para participação na reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara Federal em Franca-SP.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos Vereadores e do motorista.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos Vereadores Mauro Sérgio dos Santos (Presidente da Câmara), Sidnei Donizete da Silva e Raimundo Ferreira Santos, assim como do motorista do veículo; adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos mesmos até a cidade de Franca-SP, no dia 08 de Julho de 2011, para participação na reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara Federal em Franca-SP.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem (pagamento de pedágio, combustível, estacionamento, e alimentação), fica Departamento Contábil e Financeiro autorizado a proceder ao adiantamento do montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno, pelo Vereador à da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, que por sua vez prestará contas à Diretora contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
- Presidente -

SIDNEI DONIZETE DA SILVA
- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em 07 de Julho de 2011.

AMAURIPEGORARO
1º Secretário -

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
- 2º Secretário -

ATO DA MESA N.º 014/2011
** DE 12 DE JULHO DE 2011 **

“DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA CESTA OU CARTÃO ALIMENTAÇÃO, DO PROGRAMA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 153, de 31 de maio de 2005, alterada pela Resolução n.º 166, de 27 de março de 2008, estabeleceu correção trimestral pelo INPC (índice nacional de preço ao consumidor) do Programa Alimentar, implantado na Câmara Municipal de Jardinópolis, para os servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas, conforme consta no parágrafo único do artigo 2º da citada norma;

CONSIDERANDO que o atual valor da cesta ou cartão alimentação é de R\$ 474,20 (quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), por força do Ato da Mesa n.º 008, de 11 de abril de 2011, conforme dispõe o artigo 2º da Resolução n.º 153/2005, alterada pela Resolução n.º 166/2008;

CONSIDERANDO que o referido valor deve ser corrigido trimestralmente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 153/2005 e sua posterior alteração, bem como, o trimestre compreendido o período de abril, maio e junho de 2011, foi concedido cartão alimentação aos servidores e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas e a variação do INPC foi de 1,52%, conforme divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pesquisa feita na página da internet (<http://www.ibge.gov.br>); e,

ONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 2º, da referida resolução, determina expressamente que o valor da cesta ou cartão alimentação seja corrigido trimestralmente por Ato da Mesa;

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 1º de julho de 2011, fica aplicado o índice de **1,52%** (porcentagem: um vírgula cinquenta e dois), sobre o valor atual da cesta ou cartão alimentação, passando dessa forma para **R\$ 481,40** (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º: O Departamento competente, deverá providenciar o ajuste junto à empresa fornecedora do cartão, bem como as devidas anotações de praxe.

Art. 3º: A execução do presente ato, será suportada por dotação própria já consignada no orçamento e suplementada se necessário for.

continua...

Art. 4º: Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS

- Presidente -

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 12 de Julho de 2011.

AMAURIPEGORARO

1º Secretário -

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

- 2º Secretário -

ATO DA MESA Nº 015/2011

**** DE 13 DE JULHO DE 2011 ****

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DA CHEFE GERAL DE DEPARTAMENTOS, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DO SETOR DE SUPORTES E DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, ANGELA MARIA PEREIRA, PARA VIAGEM DOS VEREADORES MAURO SÉRGIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA), PAULO ROBERTO DE ALMEIDA E SIDNEI DONIZETE DA SILVA, ATÉ SÃO PAULO - CAPITAL, NO DIA 15 DE JULHO DE 2011, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DA HABITAÇÃO”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05, que trata do adiantamento de viagem para Vereadores e da outras providências;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 13/07/2011, feito pela Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos Vereadores Mauro Sérgio dos Santos (Presidente da Câmara), Paulo Roberto de Almeida e Sidnei Donizete da Silva, até a cidade de São Paulo - Capital, no dia 15 de Julho de 2011, para participar de reunião agendada na Secretaria da Habitação, da qual também deverão participar representantes da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para tratarem de assuntos de interesse do município relacionados com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, que tem por objetivo desburocratizar e agilizar o processo de regularização e averbação de parcelamentos de solo e de núcleos habitacionais para fins residenciais, sejam públicos ou privados.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos Vereadores e do motorista do veículo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outras que se fizerem necessárias no momento, dos Vereadores Mauro Sérgio dos Santos (Presidente da Câmara), Paulo Roberto de Almeida e Sidnei Donizete da Silva, e ainda do motorista do veículo, adiantamento este que deverá ser feito em nome da Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, para viagem dos mesmos até a cidade de São Paulo – Capital, no dia 15 de Julho de 2011, para participar de reunião agendada na Secretaria da Habitação, da qual também deverão participar representantes da Prefeitura

Municipal de Jardinópolis, para tratarem de assuntos de interesse do município relacionados com o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, que tem por objetivo desburocratizar e agilizar o processo de regularização e averbação de parcelamentos de solo e de núcleos habitacionais para fins residenciais, sejam públicos ou privados.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento, alimentação e outros que se fizerem necessários no momento, dos Vereadores e do motorista do veículo.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas deverá ser procedida pelo Vereador à Chefe Geral de Departamentos, do Gabinete da Presidência, do Setor de Suportes e de Administração Legislativa, Sra. Ângela Maria Pereira, logo após o retorno, a qual por sua vez prestará contas à Diretora Contábil e Financeira da Câmara.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO SÉRGIO DOS SANTOS

- Presidente -

SIDNEI DONIZETE DA SILVA

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 13 de Julho de 2011.

AMAURIPEGORARO

1º Secretário -

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

- 2º Secretário -

EXPEDIENTE:

Prefeito Municipal
José Antonio Jacomini

Vice-Prefeito
Paulo César Prioli

Assessor de Imprensa

Olavo Ferrari

MTB - 45078

Jornal Oficial do Município de Jardinópolis

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.457/89 de 27 de novembro de 1989.

E-mail: imprensa@jardinopolis.sp.gov.br

Site: www.jardinopolis.sp.gov.br

Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 150.

Jardinópolis – SP.

CEP: 14.680-000

Fone: PABX - (16) 3663-2901

Impresso na Gráfica Municipal “Olivério Gomes”